



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXX - Edição 7633 - Terça-feira, 28 de outubro de 2025

Divulgação: Terça-feira, 28 de outubro de 2025 **Publicação:** Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 23.512, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025, "permite o uso não oneroso à Comunidade Evangélica de Porto Alegre de próprio municipal localizado na Rua Otto Ernst Meyer, nº 95, nesta Capital, revoga o Decreto nº 12.155 de 16 de novembro de 1998."

DECRETO Nº 23.512, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025,

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5834_ce_575383_1.pdf

DECRETO Nº 23.513, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025, que "institui, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Alegre, a Infraestrutura Municipal de Dados Espaciais – IMDE e revoga os arts. 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto nº 21.094, de 29 de junho de 2021, que cria o Sistema Municipal de Informações (SMI)."

DECRETO Nº 23.513, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5834_ce_575385_1.pdf

DECRETO Nº 23.516, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025, que "dispõe sobre a equiparação dos valores per capita repassados às escolas privadas de educação infantil, nos termos do § 1º art. 7º da Lei nº 12.952, de 7 de janeiro de 2022."

DECRETO Nº 23.516, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025,

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5834_ce_575388_1.pdf

Ordens de Serviço

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025, que "dispõe sobre a indicação de servidores responsáveis pela centralização das informações dos órgãos para elaboração do Anuário de Dados referente ao ano de 2024 e revoga a Ordem de Serviço nº 006, de 15 de maio de 2024."

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025,

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5834_ce_575297_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, matrícula 1536753, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), a afastar-se do Município no período de 20/10/2025 a 22/10/2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar de reunião com o Ministro Jader Barbalho Filho do Ministério das Cidades, em Brasília/DF, com ônus para o Município, com base no art. 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 938, de 24/10/2025 (Processo 25.14.000006940-1).

CESSA EFEITOS, a contar de 20/10/2025, da Portaria 224, de 10/02/2025, divulgada no DOPA-e, Edição 7454 divulgada em 11/02/2025, que designou JULIANO PASSINI, matrícula 1696777, Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Humano, como coordenador do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Incentivo à Reciclagem e à Inserção Produtiva de Catadores (FMRIC), através da Portaria 939, de 24/10/2025 (Processo 24.0.000081618-0).

DESIGNA AIRTO JOAO FERRONATO, matrícula 493500, como Coordenador do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Incentivo à Reciclagem e à Inserção Produtiva de Catadores (FMRIC), consoante a Lei Complementar 807/2016 e Decreto 19.631/2016, a contar de 20/10/2025, através da Portaria 940, de 24/10/2025 (Processo 24.0.000081618-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA LUIZ CARLOS PINTO DA SILVA FILHO, matrícula 1573187/1, Secretário Executivo da Inovação, CLEITON FERNANDES CHIAREL, matrícula 1715526, Cargo em Comissão Nível 16 Geral, e CARLA ADRIANA DA SILVA VILLWOCK, matrícula 1714260, Cargo em Comissão Nível 15 Geral, a afastar-se do Município, no dia 30/10/2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do evento *SMART CITIES PARK*, a se realizar na cidade de Nova Petrópolis/RS, com ônus para o Município, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 36243211, de 23/10/2025 (Processo 25.0.000101337-0).

CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL da SMSeg, no uso de suas atribuições legais,

ABSOLVE, em conformidade com o disposto no Art. 224 da Lei Complementar nº 133/85, nas investigações desenvolvidas através do Processo SEI 25.0.000085185-2, nos termos do relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, através da Portaria 183, de 24/10/2025 (Processo 25.0.000085185-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 14/05/2025, os efeitos da Portaria 32105386/2025, publicada no DOPA Edição 7441, em 24/01/2025, em relação à servidora CLAUDIA DE BRITTO VELHO RUSCHEL, 819077/1, Engenheiro Agrônomo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (SMAMUS), que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 36230623, de 22/10/2025 (Processo 25.0.000143123-7).

CONCEDE, à servidora CLAUDIA DE BRITTO VELHO RUSCHEL, 819077/1, Engenheiro Agrônomo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (SMAMUS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período de 18/08/2025 a 18/08/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativo ao Contrato nº 97212/2025, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 36230630, de 22/10/2025 (Processo 25.0.000143123-7).

CONVOCA GLADIS JUNG, 536614/1, Enfermeira, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/01/2012, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 36161467 de 17/10/2025 (Processo 25.0.000112359-1).

CONVOCA LUISA SCHNARNDORF BARBOSA, 1399349/2, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 06/10/2025, com base na Lei 6309 de

28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 36255741 de 23/10/2025 (Processo 25.0.000129177-0).

CONVOCA ANA PAULA GOULART FERNANDES, 1704168/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 26/09/2025, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 36255700 de 23/10/2025 (Processo 25.0.000129177-0).

CONVOCA JANISE DOS SANTOS MARIAN, 1065343/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 15/09/2025, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 36255687 de 23/10/2025 (Processo 25.0.000129177-0).

CONVOCA MARCIA ESTELITA CHAGAS FREITAS, 1680307/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 08/10/2025, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 36255723 de 23/10/2025 (Processo 25.0.000129177-0).

CONVOCA RENATA VIANA, 1193635/5, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 12/09/2025, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 36255669 de 23/10/2025 (Processo 25.0.000129177-0).

CONVOCA LEONARDO ALMEIDA CESAR E SILVA, 1582224/2, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 14/09/2025, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 36255656 de 23/10/2025 (Processo 25.0.000129177-0).

CONVOCA FRANCIELE GOMES ABREU, 1717138/1, Professor M4 / Temporário, TEMP23, temporário, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 25/07/2025 a 23/07/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 36265472 de 24/10/2025 (Processo 25.0.000146826-2).

DESIGNA MARISTELA FILIPPI DE OLIVEIRA, 420480/1, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de

Pediatria/ Direção Técnica/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18603058, vaga 1001582, a contar de 01/10/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 36256982 de 23/10/2025 (Processo 25.0.000128152-9).

DISPENSA GIOVANI DA SILVA CAMPOS, 996868/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Pediatria/Direção Técnica/ Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18603058, vaga 1001582, a contar de 01/10/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 36256970 de 23/10/2025 (Processo 25.0.000128152-9).

EXONERA, a pedido, MARIANA SILVA FREITAS, 1667165/1, Professor M4, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 22/10/2025, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 36263697, de 24/10/2025 (Processo 25.0.000146100-4).

NOMEIA, no cargo de AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, AT-1.01.AF, na Secretaria Municipal da Fazenda, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 603, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 29/01/2020, em caráter Efetivo, para cumprirem Estágio Probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 36279994, de 24/10/2025 (Processo 25.0.000144957-8).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme <i>e-mail</i> enviado com as orientações para o ingresso.
DIEGO FINATO	126º Geral	
PRISCILA AZEVEDO PEREIRA	127º Geral	
DELVAN GUERREIRO PEGORARO	128º Geral	
TACYANA HIGA BENITES	129º Geral	
MATHEUS ROSSO MARTINS	130º Geral	
UILIAN MUNERETTO	131º Geral	
JULIANO FRANCISCO BALDISSERA	132º Geral	

NOMEIA, no cargo de AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, AT-1.01.AF, na Secretaria Municipal da Fazenda, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 603, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 29/01/2020, em caráter Efetivo, para cumprirem Estágio Probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 36280082, de 24/10/2025 (Processo 25.0.000144957-8).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme <i>e-mail</i> enviado com as orientações para o ingresso.
DIORGES TEIXEIRA KRUGER	133º Geral	
FERNANDO BARROS DE MELO	134º Geral	
ANTONIO RICARDO DA SILVA	135º Geral	
PRISCILA TALITA FERREIRA FRANÇA	136º Geral	
CÁSSIO DE ALBUQUERQUE	137º Geral	
LEONARDO ROSA PORTO	138º Geral	

NOMEIA, no cargo de AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, AT-1.01.AF, na Secretaria Municipal da Fazenda, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 603, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 29/01/2020, em caráter Efetivo, para cumprirem Estágio Probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 36280134, de

24/10/2025 (Processo 25.0.000144957-8).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme <i>e-mail</i> enviado com as orientações para o ingresso.
FELIPE MATHIAS	139º Geral	
RAFAEL AUGUSTO DA COSTA	140º Geral	

NOMEIA, no cargo de AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, AT-1.01.AF, na Secretaria Municipal da Fazenda, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 603, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 29/01/2020, em caráter Efetivo, para cumprir Estágio Probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 36280157, de 24/10/2025 (Processo 25.0.000144957-8).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme <i>e-mail</i> enviado com as orientações para o ingresso.
ALINE ALVES DA SILVEIRA POSSAMAI	141º Geral	

RELOTA RODRIGO WAISS DUARTE, 1721739/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 03/11/2025, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 36225889, de 22/10/2025 (Processo 25.0.000139724-1).

RELOTA CAIRO DE CASTILHOS, 1668811/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03/11/2025, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 36226328, de 22/10/2025 (Processo 25.0.000139724-1).

TORNA SEM EFEITO, em relação aos candidatos listados abaixo, no cargo de AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, AT-1.01.AF, a Portaria 36279994/2025, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/10/2025, que os nomearam em caráter Efetivo, por terem solicitado desistência da nomeação, através da Portaria 36280024, de 24/10/2025 (Processo 25.0.000144957-8).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DIEGO FINATO	126º Geral
PRISCILA AZEVEDO PEREIRA	127º Geral
DELVAN GUERREIRO PEGORARO	128º Geral
TACYANA HIGA BENITES	129º Geral
UILIAN MUNERETTO	131º Geral
JULIANO FRANCISCO BALDISSERA	132º Geral

TORNA SEM EFEITO, em relação aos candidatos listados abaixo, no cargo de AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, AT-1.01.AF, a Portaria 36280082/2025, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/10/2025, que os nomearam em caráter Efetivo, por terem solicitado desistência da nomeação, através da Portaria 36280115, de 24/10/2025 (Processo 25.0.000144957-8).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDO BARROS DE MELO	134º Geral
PRISCILA TALITA FERREIRA FRANÇA	136º Geral

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato RAFAEL AUGUSTO DA COSTA, no cargo de AUDITOR-FISCAL

DA RECEITA MUNICIPAL, AT-1.01.AF, a Portaria 36280134/2025, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/10/2025, que o nomeou em caráter Efetivo, por ter solicitado desistência da nomeação, através da Portaria 36280148, de 24/10/2025 (Processo 25.0.000144957-8).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a CAROLINA ULRICH ALVARES DA SILVA, matrícula 1027441/1, Psicóloga ES129NS da Equipe de Psiquiatria e Psicologia do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 15/09/2025 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 001/2019 - Atividade de Psicóloga/Equipe de Psiquiatria e Psicologia/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 02/01/2019, através da Portaria 822, de 23/10/2025 (Processo 25.0.000127039-0).

CONCEDE, a GLAUCIA DE FATIMA ASSUNÇÃO MAIA, matrícula 558099/1, Técnico em Enfermagem TP10707 da Clínica de Família IAPI da Diretoria Geral de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 11/07/2025, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 035/2019 - Atividade de Técnico em Enfermagem/Unidades de Saúde/Diretoria Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 826, de 24/10/2025 (Processo 25.0.000102262-0).

CONCEDE, a MATHEUS RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 1710486/1, Auxiliar de Farmácia Temporário da Farmácia Distrital Sarandi da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 10/06/2025 a 16/07/2025, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 006/2015 Atividade de Auxiliar de Farmácia em Pronto Atendimento e Farmácia Distrital/Secretaria Municipal de Saúde de 20/03/2015, através da Portaria 827, de 24/10/2025 (Processo 25.0.000075669-8).

CONCEDE, a ALTAMIRO DA SILVA, matrícula 1640089/4, Técnico de Enfermagem Temporário TEMP4 da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 08/08/2025 a 04/12/2025, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 036/2011 Atividade de Técnico em Enfermagem/Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde de 02/05/2012, através da Portaria 828, de 24/10/2025 (Processo 25.0.000109544-0).

FAZ CESSAR, a contar de 15/09/2025, em relação à CAROLINA ULRICH ALVARES DA SILVA, matrícula 1027441/1, Psicóloga ES129NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 366, de 12/05/2025, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 821, de 23/10/2025 (Processo 25.0.000127039-0).

FAZ CESSAR, a contar de 26/06/2023, em relação a ANAURA BALDO DE MARQUES, matrícula 307194/2, Assistente Administrativo AA10406 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 157, de 30/01/2020, que concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 823, de 24/10/2025 (Processo 25.0.000132066-4).

FAZ CESSAR, a contar de 11/07/2025, em relação a GLAUCIA DE FATIMA ASSUNÇÃO MAIA, matrícula 558099/1, Técnico em Enfermagem TP10707 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 763, de 16/10/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 825, de 24/10/2025 (Processo 25.0.000102262-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA GLENIO VIANNA BOHRER, matrícula 87169, Cargo em Comissão Nível 18 Especial da Diretoria de Execução de Programas de Financiamentos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a afastar-se do Município nos dias 22 e 23 de outubro de 2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para cumprir agendas e visitas técnicas em Brasília/DF, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e TORNA SEM EFEITO a Portaria 36169058, de 17/10/2025, através da Portaria 36241473, de 23/10/2025 (Processo 25.0.000137017-3).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO a Portaria 35574305 de 11/09/2025, que designou CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER, 359339/3, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Coordenador de Procuradoria Especializada, 11160042, do/da Procuradoria Municipal Especializada Autárquica DEMHAB/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/ Procuradoria-Geral do Município, 03600003, substituindo ISADORA GRUMBT NAJJAR, 1577875/1, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de alteração de período de gozo de Férias, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 36271716 de 24/10/2025 (Processo 23.0.000019877-3).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, pelo período de 18/01/2026 até 17/01/2027, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos – SMDETE, e a empresa LOKAR TRANSPORTE LTDA – ME, CNPJ nº 39.563, 841/0001-42, Contrato nº 2799/2023, Termo Aditivo IV nº 98362/2025, SEI nº 22.0.000136868-4, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículo com Motorista, para atender a Administração Pública Municipal de Porto Alegre, através da Portaria 36242576, de 23/10/2025 (Processo 22.0.000136868-4).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
FISCAIS DE CONTRATO	LUCIANA NUNES TAVARES	373105	HELOISA ALLGAYER	567519
FISCAIS DE SERVIÇO	PEDRO JAIR SANTOS DA SILVA	247148	GABRIEL DA SILVA GUIMARÃES	1079140

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA servidores para gerenciar acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 98340/2025, com vigência de 21/10/2025 a 21/10/2026, Processo Administrativo SEI 25.0.000102307-4, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANCA S/A, CNPJ nº 13.644.990/0001-42, cujo objeto é a prestação de serviços e fornecimento de sistema integrado de repressão, monitoramento e atendimento de emergências, composto por módulos eletrônicos de segurança com estações meteorológicas e detector digital de vibrações e impactos, incluindo a operação de Central de Monitoramento e Atendimento, bem como *link* de dados para conexão dos equipamentos, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/203 e pela Lei 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 21/10/2025, através da Portaria 36245337 de 23/10/2025 (Processo 25.0.000004915-0).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	EDUARDO DA ROSA SCARCHINISKI	1513273/02	ADMINISTRADOR	FELIPE WIETH SETTE	1696645/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Fiscal de Serviços	MARCUS VINÍCIUS GONÇALVES OLIVEIRA	213461/03	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 GERAL	JOÃO VITOR DE SOUZA ZALTRON	1610066/04	AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor MARCO ANTONIO BECKER, 760757/01, Apoio Operacional, da Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), em extinção, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 02, no período de 01/10/2025 a 05/09/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 85119/2023, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 679 de 17/10/2025 (Processo 22.15.000002139-6).

CONCEDE, à servidora TAIS ARAUJO GONCALVES, 947249/02, Assistente Administrativo, da Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), em extinção, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 02, no período de 31/08/2025 a 18/08/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 96487/2025, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 675 de 17/10/2025 (Processo 22.15.000001602-3).

CONCEDE, à servidora GISELE SELISTRE RAMON, Matrícula 1175637/01, Técnico Social - Assistente Social, da Fundação de Assistência Social e Cidadania (em extinção), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 20/07/2025 a 19/07/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 76786/2022, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 688, de 21/10/2025 (Processo 25.0.000128532-0).

CONCEDE, ao servidor ENIO RICARDO DORVIL COELHO, 319299/02, Engenheiro - Adido, da Fundação de Assistência Social e Cidadania (em extinção), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 11/10/2025 a 27/08/2026, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 95623/2025, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 687 de 21/10/2025 (Processo 25.0.000141244-5).

CONCEDE, à servidora FABIANA CARVALHO MACHADO, 1010549/03, Técnico Social – Assistente Social, da Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), em extinção, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período de 19/08/2025 a 31/05/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 96672/2025, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 674 de 17/10/2025 (Processo 24.15.000005571-2).

DISPENSA WYNNE DE OLIVEIRA SOARES, 1626485/01, Assistente Administrativo, da Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC (em extinção), da função gratificada de Assistente/Referência, 250107, vaga 5000076, da Proteção Social Básica, 70603001, a contar de 20/10/2025, com base no artigo 73, da Lei Complementar nº 133/1985, através da Portaria 684, de 20/10/2025 (Processo 25.0.000112558-6).

DISPENSA DORIS ADRIANA PINTO SOARES, 1080750/01, TÉCNICO SOCIAL, da Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC (em extinção), da função gratificada de Supervisor Regional, 250105, vaga 5000164, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação, 70601009, a contar de 16/10/2025, com base no artigo 73, da Lei Complementar nº 133/1985, através da Portaria 686, de 21/10/2025 (Processo 25.0.000126435-7).

FAZ CESSAR, a contar de 01/10/2025, os efeitos da Portaria 311, de 08/05/2025, que concedeu ao servidor MARCO ANTONIO BECKER, 760757/01, Apoio Operacional, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 678, de 17/10/2025 (Processo 22.15.000002139-6).

FAZ CESSAR, a contar de 31/08/2025, os efeitos da Portaria 581, de 10/09/2025, que concedeu à servidora TAIS ARAUJO GONCALVES, 947249/02, Assistente Administrativo, da Fundação de Assistência Social e Cidadania (em extinção), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, com base no com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 676, de 17/10/2025 (Processo 22.15.000001602-3).

FAZ CESSAR, a contar de 04/08/2025, os efeitos da Portaria 482, de 30/07/2025, que concedeu à servidora NEURA MARIA VIGNE, 382283/02, Assistente Administrativo, da Fundação de Assistência Social e Cidadania (em extinção), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, com base no com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 677, de 17/10/2025 (Processo 25.0.000089506-0).

FAZ CESSAR, a contar de 27/02/2025, os efeitos da Portaria 740, de 16/10/2024, que concedeu à servidora FABIANA CARVALHO MACHADO, 1010549/03, Técnico Social – Assistente Social, da Fundação de Assistência Social e Cidadania (em extinção), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, com base no com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 673, de 17/10/2025 (Processo 24.15.000005571-2).

RELOTA WYNNE DE OLIVEIRA SOARES, 1626485/01, Assistente Administrativo, da Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC (em extinção), da Proteção Social Básica para a Coordenação de Gestão de Recursos Humanos, 70601003, a contar de 20/10/2025, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar nº 133/1985, através da Portaria 683, de 20/10/2025 (Processo 25.0.000112558-6).

RELOTA DORIS ADRIANA PINTO SOARES, 1080750/01, TÉCNICO SOCIAL, da Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC (em extinção), da Coordenação de Monitoramento e Avaliação para o Centro de Referência de Assistência Social Leste I, 70502004, a contar de 16/10/2025, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar nº 133/1985, através da Portaria 685, de 21/10/2025 (Processo 25.0.000126435-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 23/10/2025, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 98390/2025, firmado no Processo SEI nº 25.0.000127755-6, com o INSTITUTO BRASILEIRO DE CARREIRAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - INSTITUTO LEGALLE, CNPJ 51.722.432/0001-47, para a contratação de prestação de serviços técnico-profissionais para a organização e realização de Processo de habilitação para as funções de Diretor e Vice-Diretor de escolas da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, com a vigência a partir de 23/10/2025, iniciando-se na data de sua última assinatura eletrônica do Contrato e se estendendo até 06 (seis) meses após a data de publicação do Ato de Homologação do resultado final do Processo de habilitação, com valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), através da Portaria 35804542, de 23 de outubro de 2025 (Processo 25.0.000127755-6).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Fiscal Contrato	MÁRCIO GILBERTO EVANGELISTA MAÑO	207620/02	VITOR BACCHINI GOMES PACHECO	1668455/01
Fiscal Serviços	VITOR BACCHINI GOMES PACHECO	1668455/01	MÁRCIO GILBERTO EVANGELISTA MAÑO	207620/02

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ALBERTO SETTE NETO, 1058061/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Materiais e Almoarifado/Unidade de Aquisições, Materiais e Almoarifado/Direção Administrativa/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18301098, substituindo ROSELAINE DE MELLO PACHECO BRAGA, 889316/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de LICENÇA PARA TRATAR DE SAÚDE, de 06/10/2025 a 19/10/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 36224020 de 22/10/2025 (Processo 25.0.000014261-4).

DESIGNA, a contar de 22/10/2025, os servidores abaixo relacionados como Gestores e membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 98.286/2025 com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, CNPJ nº 92.815.000/0001-68, com vigência até 21 de outubro de 2026, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, para revitalização da Unidade de Saúde Passo das Pedras I, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 142/2025, através da Portaria 36255199, de 23/10/2025 (Processo 24.0.000143464-7).

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR TITULAR	FERNANDA DE MELLO CHASSOT	Enfermeira	1307320/01
GESTOR SUPLENTE	MARILENE LOPES VIEIRA	Enfermeira	1008773/02

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	TATIANA DE SOUZA	Técnica em Enfermagem	1129023/02
	VANESSA NOGUEIRA MARTINO	Enfermeira	931060/02

DESIGNA, a contar de 22/10/2025, os servidores abaixo relacionados como Gestores e membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 98.318/2025 com a União Brasileira de Educação e Assistência – UBEA, CNPJ nº 88.630.413/0002-81, com vigência até 21 de outubro de 2026, que tem por objeto o repasse de recursos à União Brasileira de Educação e Assistência - UBEA/PUCRS – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, para realização de atendimento psicológico às vítimas de trauma na cidade de Porto Alegre, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 180/2025, através da Portaria 36254184, de 23/10/2025 (Processo 24.0.000143510-4).

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR TITULAR	MARA LAGO	Psicóloga	274735/02
GESTOR SUPLENTE	MARTA XAVIER FADRIQUE	Psicóloga	433965/01
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	GABRIEL DA SILVA MAZZINI	Psicólogo	670914
	ANA CAROLINA HORNOS CARNEIRO	Psicóloga	571523

DESIGNA, a contar de 22/10/2025, os servidores abaixo relacionados como Gestoras e membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 98.288/2025 com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre - ISCMPA, CNPJ nº 92.815.000/0001-68, com vigência até 21 de outubro de 2025, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros para revitalização da Unidade de Saúde Vila Ipiranga, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 425/2025, através da Portaria 36270163, de 24/10/2025 (Processo 24.0.000143675-5).

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR TITULAR	FERNANDA DE MELLO CHASSOT	Enfermeira	1307320/01
GESTOR SUPLENTE	MARILENE LOPES VIEIRA	Enfermeira	1008773/02
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	TATIANA DE SOUZA	Técnica em Enfermagem	1129023/02
	VANESSA NOGUEIRA MARTINO	Enfermeira	931060/02

DESIGNA, a contar de 22/10/2025, os servidores abaixo relacionados como Gestoras e membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 98.287/2025 com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre - ISCMPA, CNPJ nº 92.815.000/0001-68, com vigência até 21 de outubro de 2026, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, para revitalização da Unidade de Saúde Ilha da Pintada, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 535/2025, através da Portaria 36269955, de 24/10/2025 (Processo 24.0.000143833-2).

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA

GESTOR TITULAR	FERNANDA DE MELLO CHASSOT	Enfermeira	1307320/01
GESTOR SUPLENTE	MARILENE LOPES VIEIRA	Enfermeira	1008773/02
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	VANESSA NOGUEIRA MARTINO	Enfermeira	931060/02
	ANA ZILDA DE CASTRO RECK	Enfermeira	1550799/01

TORNA SEM EFEITO a Portaria 35568962 de 11/09/2025 que designou FILIPE PINTO ROJAS, 1081438/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Faturamento/Unidade Financeira, Orçamentária e Contratos/ Direção Administrativa/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18501208, substituindo ALESSANDRO FERNANDES FRAGA, 310545/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de colisão com Licença para Tratar de Saúde, através da Portaria 36104792 de 14/10/2025 (Processo 25.0.000079536-7).

DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a CLAUDIO ANTONIO MARQUES AZEVEDO, 1677594/1, Técnico em Saneamento, Temporário, da Coordenação Pluvial Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Conservação de Redes, a contar de 14/04/2025, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6.309 de 28/12/1988, artigos 60 e 61, através da Portaria 36242991 de 23/10/2025 (Processo 24.10.000004650-4).

EXONERA, a pedido, CRISTIANA QUADROS DE MEDEIROS NIEVES, 1075144/3, Efetivo, do cargo de Assistente Administrativo, AA20406, do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar de 28/10/2025, com base no Artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 36221753 de 22/10/2025 (Processo 25.10.000011587-0).

NOMEIA, no cargo de ADMINISTRADOR, ES-2.01.NS, no Departamento Municipal de Água e Esgotos, o candidato DANIEL RODRIGUES RIBEIRO, aprovado no Concurso Público 671, Classificação Lista Geral: 6º, com homologação divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/11/2025, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 36198104 de 21/10/2025, autorizado em 03/09/2025 (Processo 24.10.000009139-9).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato MARCELO VINICIO RODRIGUES, 5º da listagem geral, ADMINISTRADOR, ES-2.01.NS, a Portaria 35920309/2025, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/10/2025, que nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 36198033 de 21/10/2025 (Processo 24.10.000009139-9).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 35051417, divulgada no Diário Oficial na Edição 7578 de 13/08/2025, no período de 23/10/2025 a 13/03/2026, exclui o servidor GILBERTO MILANI FILHO, matrícula 1672460, Cargo em Comissão Nível 16 Geral, e incluir o servidor RÓGER ROSADO BARTH, matrícula 1629980, Assistente Administrativo, como Fiscal de Contrato Titular, para fiscalizarem o Contrato 82457/2023, cujo objeto é Prestação de Serviço Técnicos referente à Manutenção de Infraestrutura da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), análise, consultoria, desenvolvimento de sistema de informação, sustentação, suporte, manutenção e evolução de infraestrutura tecnológica e de sistema para o DEMHAB, com a Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre- PROCEMPA, através da Portaria 36256455, de 23/10/2025 (Processo 23.14.000000809-6).

Nome	Matrícula	Cargo	Em substituição	Matrícula	Atuação	Órgão
RÓGER ROSADO BARTH	1629980	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GILBERTO MILANI FILHO	1672460	Fiscal de Contrato Titular	DEMHAB

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 22245683, de 06/02/2023, a contar da data de publicação desta Portaria, INCLUINDO o servidor JOSÉ CARLOS DORNELES CLARINDO, matrícula 1407970, cargo de Assistente Administrativo, na função de Fiscal de Serviços do Contrato Registrado Nº 70880/2020 (9120423), Processo 19.17.000004504-8, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA. (COOTRAVIPA), CNPJ nº 90.330.325/0001-25, com vencimento em 31/12/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de capina, roçada e limpeza das praças, parques, verdes complementares, cemitérios públicos municipais, assim como em canteiros, jardins, pátios, campos de esporte e áreas externas não pavimentadas de imóveis próprios municipais ou sob sua responsabilidade e também a prestação de serviço de capina e de roçada de vias públicas do município de Porto Alegre, para atender ao Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), através da Portaria 36275788, de 24/10/2025 (Processo 20.17.000000280-8).

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 40, § 4º, inciso III da CF com redação dada pela Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c Súmula Vinculante 33, c/c art. 57 da Lei Federal 8.213/91, especial, a contar de 20/05/2021, o servidor WLADIMIR GOMES DA SILVA, matrícula 539111, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-A, Regime de Capitalização, por determinação Judicial, Processo 5162985-31.2021.8.21.0001 / RS, efeitos pecuniários a contar de 01/11/2025, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19442/16; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) -

artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10; Valores retroativos serão adimplidos por ocasião do cumprimento de sentença, através da Portaria 952 de 17/10/2025 (Processo 25.13.000007410-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

MODIFICA, em relação ao servidor ROBERTO JACOB BARTH, matrícula 125869, Estatutário, no cargo de Técnico em Radiologia, com carga horária de 24 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal da Saúde, Regime de Repartição Simples, a Portaria 497, de 08/07/2021, que o aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2021, com provento integral, quanto ao valor total mensal, para inclusão da PEI-RAIO X em complementação a Gratificação de Raio X, conforme a Lei 11.922/2015, com a seguinte composição: Vencimento com referência "E", artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11 (55%), artigo 122 da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC nº 133/85; Média de Serviço Noturno (75h35min), artigo 37, inciso III, da LC nº 133/85; artigo 41, § 2º, da LC nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Raio "X" (40%), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da LC nº 478/02; artigo 22 da Lei nº 5502/84; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88; PEI – Raio X, artigos 12 e 13 da Lei nº 11.922/15; Os valores pretéritos serão apurados posteriormente. Alteração realizada através da Portaria 897, de 21/10/2025 (Processo 24.13.000002942-3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

MODIFICA, em relação ao servidor JOÃO SAVIO MOTTA DE CASTRO, matrícula 542043, Estatutário, no cargo de Técnico de Enfermagem, classe 07-B, Regime de Repartição Simples, com carga horária de 30 horas semanais, da Secretaria Municipal de Saúde, Repartição Simples, a Portaria 736, de 15/05/2018, que a aposentou por tempo de contribuição, a contar de 18/05/2018, com provento mensal integral, quanto ao valor total mensal, face inclusão da Progressão Funcional 2012-2014 mediante revisão administrativa. Alteração realizada através da Portaria 923, de 21/10/2025 (Processo 25.13.000007237-5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

MODIFICA, em relação a servidora JEANISE SILVA ARAUJO, matrícula 278030, Estatutário, no cargo de Médico Especialista, classe EM-C, Regime de Repartição Simples, com carga horária de 20 horas semanais, da Secretaria Municipal de Saúde, Repartição Simples, a Portaria 1497, de 03/11/2017, que a aposentou por idade, a contar de 01/11/2017, com provento mensal proporcional a 9.407/10.950, quanto ao valor total mensal, face inclusão da Progressão Funcional 2012-2014. Alteração realizada através da Portaria 866, de 20/10/2025 (Processo 24.13.000006388-5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

MODIFICA, em relação a servidora ELIZETE MACHADO BROCUA, matrícula 261960, Estatutário, no cargo de Apontador, com carga horária de 30 horas semanais, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Regime de Repartição Simples, a Portaria de Aposentadoria 544, de 23/04/2018, quanto ao valor total mensal, face incorporação das verbas de horas extraordinárias, em cumprimento à determinação judicial (Processo 5225188-87.2025.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/10/2025, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%), artigos 122, com redação da LC nº 150/87 e 124, todos da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC nº 133/85, alterado pela LC 768/15; Regime de Tempo Integral (90%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC nº 342/95, todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC nº 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei nº 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (02), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigo 70, da Lei nº 6309/88, alterada pela Lei nº 7691/95 e Decreto nº 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Extraordinário (27h7min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela LC nº 342/95, todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da LC nº 478/02; artigo 56 da Lei nº 6309/88, alterado pelo inciso IX, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; artigo 3º, § 8º, da Lei nº 8509/00; Os valores pretéritos serão adimplidos mediante cumprimento de sentença. Alteração realizada através da Portaria 892, de

20/10/2025 (Processo 25.13.000007083-6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

MODIFICA, em relação ao servidor VANDERLEI AMORIM MEDEIROS, matrícula 742986, Estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais com carga horária de 30 horas semanais, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, Regime de Repartição Simples, a Portaria de Aposentadoria 2022, de 10/12/2018, quanto ao valor total mensal, face incorporação do Regime de Tempo Integral, concomitante com as Horas Extras, em cumprimento à determinação judicial (Processo 5242634-06.2025.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/09/2025, com a seguinte composição: Vencimento com referência "E", artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da LC nº 150/87 e 124, todos da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC nº 133/85, alterado pela LC 768/15; Média de Serviço Extraordinário (49h1min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela LC nº 342/95, todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da LC nº 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei nº 6203/88, alterado pela Lei nº 6412/89 e pelo inciso VII, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigo 53, da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%), artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (30,41%), artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto nº 19625/16; Regime de Tempo Integral (95%), artigos 131, alterado pelo artigo 6º da LC 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC nº 342/95, todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC nº 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei nº 6203/88, alterado pela Lei nº 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Os valores pretéritos serão adimplidos mediante RPV/Precatório. Alteração realizada através da Portaria 930, de 20/10/2025 (Processo 25.13.000007318-5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

RETIFICA a Portaria 449 de 28/06/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2023, ao servidor JAIR DE OLIVEIRA, matrícula 747881, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de INSTALADOR HIDROSSANITÁRIO, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, com reajuste efetivado pelo valor real, face atendimento à Diligência 28986/2025 do TCE, através da Portaria 913 de 08/10/2025 (Processo 21.13.000006324-2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

RETIFICA a Portaria 278 de 09/04/2025, e de conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2025, servidor CHARLES ANDRE DALL AGNOL, matrícula 302639, Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, cargo de Auditor De Controle Interno, classe NS-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; artigo 32, § 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 765/15 Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 09+2 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Chefe de Equipe - artigos 110, inciso II e 129, § 2º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 70 da Lei nº 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10; GRFPO - Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária - artigos 1º, 3º, inciso I e 5º da Lei nº 10087/06; artigo 23 da Lei Complementar nº 817/17, com reajuste efetivado pela paridade, face

correção da secretaria do servidor, através da Portaria 926 de 13/10/2025 (Processo 24.13.000007439-9). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

RETIFICA o ato: Portaria 808/2024, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa VERA REGINA MARQUES ALVARES, matrícula 6657.9, da Secretaria Municipal de Educação, identidade funcional ED-1.01.M5.D.10-1, cargo de Especialista em Educação, padrão M5 D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 29/04/2024, inativada conforme Ato 876/2008, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, distribuídos da seguinte forma: SILVIO RODRIGUES DA SILVA, companheiro(a), a contar de 29/04/2024, à razão de 100%. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado conforme lei local. Retifica quanto a forma de correção do valor da pensão, através da Portaria 972, de 23/10/2025 (Processo 24.13.000003386-2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

RETIFICA os atos: Portaria 139/2024, Portaria 365/2024, Portaria 535/2024, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, CONCEDE PENSÃO aos dependentes do servidor inativo JOAO ALMEIDA DE SOUZA, matrícula 79938, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Identidade Funcional OP-1.02.04.F.12-2, cargo de Mecânico, padrão 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 05/01/2024, inativado conforme Portaria 916/2018, sendo a pensão composta por 90% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, distribuídos da seguinte forma: GABRIEL SANTOS DE FIGUEIREDO, menor sob guarda, a contar de 05/01/2024, até a data-limite de 21 anos, completados em 11/04/2030, à razão de 33,33%; LETICIA SANTOS DE SOUZA, filho(a), a contar de 05/01/2024, até a data-limite de 21 anos, completados em 03/04/2024, à razão de 33,33%; SONIA NAJARA SANTOS DE SOUZA, cônjuge, a contar de 05/01/2024, à razão de 33,34%. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado conforme lei local. Retifica quanto a forma de correção do valor da pensão, através da Portaria 970, de 22/10/2025 (Processo 24.13.000001672-0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

RETIFICA os atos: Portaria 100/2024, Portaria 838/2024, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo LUIS TOMAS DORNELES DA SILVA, matrícula 632962, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, Identidade Funcional OB-2.05.02.D.09-0, cargo de Operário Especializado, padrão 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 26/09/2023, inativado conforme Portaria 492/2022, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, distribuídos da seguinte forma: PAULO TOMAS DA SILVA ROSA, menor sob guarda, a contar de 26/09/2023, até a data-limite de 21 anos, completados em 27/10/2027, à razão de 100%. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado conforme lei local. Retifica quanto a forma de correção do valor da pensão, através da Portaria 971, de 23/10/2025 (Processo 23.13.000009489-0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

RETIFICA a Portaria 397 de 08/06/2022, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2022, ao servidor RICARDO DA SILVA PINTO, matrícula 676278, Departamento Municipal de Habitação, cargo de Guarda Municipal, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 34, da Lei nº 6310/88; Decreto Municipal 21455/2022; Avanços: 09+2 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada de nível (03) -

Responsável por Atividades - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar nº 478/02; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 45, inciso I, da Lei nº 6310/88; Média de Serviço Noturno (10h20min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 54 da Lei nº 6310/88; Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 59 e 60-A, da Lei nº 6310/88, com reajuste efetivado pela paridade, face atendimento à Promoção MPC nº246/2025 e Despacho Diligência 6866745 do TCERS, através da Portaria 964 de 23/10/2025 (Processo 21.13.000001477-2). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

REVERTE o servidor RICARDO BAZAN SELBACH, matrícula 347088, Estatutário, no cargo de Psicólogo, classe NS-B, com carga horária de 30 horas semanais, ao serviço ativo, a contar de 03/11/2025, na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Laudo Médico Pericial nº 3061, de 21/08/2025, da UMPP/PREVIMPA, Regime de Repartição Simples, com base no artigo 81, inciso I, e artigo 82 da LC nº 478/2002, com redação dada pela LC nº 670/2011 e LC 868/2019. Alteração realizada através da Portaria 963, de 24/10/2025 (Processo 24.13.000000466-8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

REVISA, a contar de 01/06/2025, o provento do servidor ROBERTO JACOB BARTH, matrícula 125869, Estatutário, no cargo de Técnico em Radiologia, com carga horária de 24 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal da Saúde, Regime de Repartição Simples, a Portaria 497, de 08/07/2021, que o aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2021, com provento integral, quanto ao valor total mensal, face incorporação das verbas de horas extraordinárias, em cumprimento à determinação judicial (Processo 5048884-73.2024.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/08/2025, com a seguinte composição: Vencimento com referência "E", artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11 (55%), artigo 122 da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC nº 133/85; Média de Serviço Noturno (75h35min), artigo 37, inciso III, da LC nº 133/85; artigo 41, § 2º, da LC nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Raio "X" (40%), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da LC nº 478/02; artigo 22 da Lei nº 5502/84; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88; PEI – Raio X, artigos 12 e 13 da Lei nº 11.922/15; Média de Serviço Extraordinário (13h59min), artigos 37, inciso II, 38 e 118, todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da LC nº 478/02; artigo 56 da Lei nº 6309/88; Valores retroativos serão adimplidos em execução de sentença. Alteração realizada através da Portaria 900, de 22/10/2025 (Processo 24.13.000002942-3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

REVISA, a contar de 07/06/2024, o provento da servidora ADILIA CRUZ DA SILVEIRA, matrícula 363641, Estatutário, no cargo de Professor M4, com carga horária de 20 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, aposentada por tempo de contribuição, com proventos integrais, pelo Ato 1365, de 01/11/2006, Regime de Repartição Simples, com Paridade, modificado pelo Ato 1048, de 23/11/2007, quanto ao valor do benefício, que fica limitado conforme previsto no artigo 24 da Emenda Constitucional 103, de 12/11/2019. Revisão realizada, através da Portaria 843 de 20/10/2025 (Processo 25.13.000006425-9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

REVISA, a contar de 11/03/2025 o provento da servidora MARIA MADALENA ROSA DE OLIVEIRA, matrícula 67602, Estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais com carga horária de 30 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, aposentada por invalidez, pelo Ato 388, de 02/04/1993, Regime de Repartição Simples, com Paridade, modificado pelo Ato 603, de 07/05/1997, quanto ao valor do benefício, que fica limitado conforme previsto no artigo 24 da Emenda Constitucional 103, de 12/11/2019. Revisão realizada, através da Portaria 846 de 20/10/2025 (Processo 25.13.000006688-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

REVISA, a contar de 01/04/2019, em relação à servidora MARCIA REGINA THEWES, matrícula 734850, Estatutário, no cargo de Técnico em tratamento de água e esgotos, com carga horária de 30 horas semanais, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, Regime de Repartição Simples, a Portaria de Aposentadoria 1483, de 14/09/2018, quanto ao valor total mensal, face incorporação do Regime de Dedicação Exclusiva (RDE) e exclusão do Regime de Tempo Integral (RTI), em cumprimento à determinação judicial (Processo 5056257-97.2020.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/11/2025, com a seguinte composição: Vencimento com referência "F", artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 14+2 (80%), artigos 122, com redação da LC nº 150/87 e 124, todos da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC nº 133/85, alterado pela LC 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Chefe de Seção, artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º, 2º e 4º, todos da LC nº 133/85; GDG Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI, § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigo 53, da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%), artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (21,4%), artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto nº 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei nº 6203/88, alterados pelas Leis nº 6412/89 e nº 10283/07; Regime de Dedicação Exclusiva (205%), artigos 131, alterado pelo artigo 6º da LC 768/15 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo 44, inciso II, § 1º, da Lei nº 6203/88, alterado pela Lei nº 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Os valores pretéritos serão adimplidos mediante cumprimento de sentença. Alteração realizada através da Portaria 922, de 22/10/2025 (Processo 25.13.000007255-3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os funcionários listados abaixo, indicados pela respectiva Gerência, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 25.12.000001016-0, firmado entre a PROCEMPA e a empresa IOS INFORMÁTICA, ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte oficial *Zabbix SIA*, na modalidade *Platinum*, para suportar o ambiente de monitoramento *ZABBIX* implantado na Procempa, através da Portaria 084, de 24/10/2025 (Processo 25.12.000001016-0).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
LUIS FERNANDO DA SILVA PEREIRA	SUPERVISOR	33509	FISCAL DE SERVIÇOS
PETERSON KOLOGESKI BASSO	ANALISTA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	32342	FISCAL DE SERVIÇOS

DESIGNA os funcionários listados abaixo, indicados pelas respectivas Gerências, para acompanhamento e fiscalização da apólice de seguro nº 118154192326, emitida pela PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS, através da Portaria 085, de 24/10/2025 (Processo 25.12.000001543-9).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
MATHEUS SOARES GUIMARÃES	ANALISTA ADMINISTRATIVO	33461	FISCAL DE SERVIÇOS
GIOVANI OSÓRIO TUBINO	SUPERVISOR	33340	FISCAL DE SERVIÇOS

DESIGNA os funcionários listados abaixo, indicados pela respectiva Gerência, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 25.12.000000532-8, firmado entre a PROCEMPA e a empresa NTT BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para locação de roteadores de borda, através da Portaria 086, de 24/10/2025 (Processo 25.12.000000532-8).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
DIEGO FERNANDO TAGLIARI	ANALISTA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	32714	FISCAL DE SERVIÇOS
TIAGO DE OLIVEIRA	SUPERVISOR	33580	FISCAL DE SERVIÇOS SUBSTITUTO

DESIGNA os funcionários listados abaixo, indicados pela respectiva Gerência, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 25.12.000001034-8, firmado entre a PROCEMPA e a empresa IBM BRASIL – INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a contratação de serviços de suporte técnico especializado para *Tape Library IBM TS4500*, através da Portaria 087, de 24/10/2025 (Processo 25.12.000001034-8).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
CLÁUDIO ROGÉRIO DORNELES SILVEIRA	ANALISTA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	32052	FISCAL DE SERVIÇOS
TIAGO DE OLIVEIRA	SUPERVISOR	33580	FISCAL DE SERVIÇOS SUBSTITUTO

DESIGNA os funcionários listados abaixo, indicados pela respectiva Gerência, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 25.12.000000818-1, firmado entre a PROCEMPA e a empresa IBM BRASIL – INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção e suporte técnico (S&S) para equipamentos que compõem a solução de armazenamento (*storage*), através da Portaria 088, de 24/10/2025 (Processo 25.12.000000818-1).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
CLÁUDIO ROGÉRIO DORNELES SILVEIRA	ANALISTA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	32052	FISCAL DE SERVIÇOS
TIAGO DE OLIVEIRA	SUPERVISOR	33580	FISCAL DE SERVIÇOS SUBSTITUTO

Portarias Conjuntas

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICAM a Portaria 36194744/2025, disponibilizada no DOPA de 20/10/2025, quanto aos integrantes e vigência da Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento do cargo de Analista da Procuradoria-Geral do Município - Área Jurídica, que passa a ser: JHONNY PRADO SILVA, Procurador-Geral do Município, matrícula 1519352, como Coordenador da Comissão, DANIELA COPETTI CRAVO, Procuradora Municipal, matrícula 1522027, como Coordenadora Adjunta da Comissão, CAROLINA TEODORO FALLEIROS, Procuradora Municipal, matrícula 1521985, FELIPE DE SOUSA MENEZES, Procurador Municipal, matrícula 1448510, PAULO RICARDO RAMA, Administrador, matrícula 381886 e SIMONE VICARI TARASCONI FRAGA, Bibliotecária, matrícula 339997, todos da Procuradoria-Geral do Município (PGM), ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Diretora de Seleção e Provimento, matrícula 1116606 e ANA PAULA MACHADO ESCOUTO, Administradora, matrícula 1120913, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), a contar de 22 de outubro de 2025 até a homologação final deste Certame, autorizado nos autos do Processo 25.0.000144038.4, através da Portaria 36249496, de 23/10/2025 (Processo 25.0.000144038.4).

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.0.000088248-4 - INDEFERE o pedido de exclusão do registro de ausência greve, no dia 28/02/2019, relativo à servidora ROSELAINE SILVEIRA DA SILVA, 1446010/01, Monitor, Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.13.000001122-8 - INDEFERE, em 21/10/2025, o pedido de revisão realizado pelo servidor REJANE DA SILVA, matrícula 224276, Assistente Administrativo na Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 136/2025

PROCESSO 23.0.000053058-1

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o cadastramento da OSC elencada abaixo no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme resolução 047/2025:

- Centro de Reabilitação de Porto Alegre - CEREPAL, CNPJ 92.902.303/0001-18.

Sessão plenária Presencial nº 034/2025, 15 de outubro de 2025.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

INSTRUÇÃO NORMATIVA 005/2025

PROCESSO 25.13.000004747-8

REPUBLICAÇÃO

Estabelece normas e procedimentos necessários para implementação do Recadastramento Anual dos servidores públicos detentores de cargo efetivo ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Porto Alegre.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 270 da Lei Complementar 133 /1985 e o artigo 17 da Lei Complementar 1.007/2024;

CONSIDERANDO a delegação de competência concedida pelo Sr. Prefeito Municipal através do artigo 6º do Decreto 23.435, de 1º de setembro de 2025;

ESTABELECE:

Art. 1º Os servidores públicos detentores de cargo efetivo ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Porto Alegre, nesta Instrução denominados de segurados, deverão realizar anualmente, no mês de aniversário, a atualização dos dados cadastrais e previdenciários no Sistema Previdenciário pertencente ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA.

Art. 2º O Recadastramento Anual será realizado preferencialmente por meio digital com a disponibilização de interface que possibilite o auto recadastramento pelos segurados.

Parágrafo único. Será disponibilizado atendimento presencial no PREVIMPA para os casos remanescentes, mediante agendamento prévio.

Art. 3º O auto recadastramento deverá ser efetuado no Portal do Segurado do Sistema Previdenciário, devendo ser acessado por meio de usuário e senha pessoais.

Art. 4º Durante o Recadastramento Anual, os segurados deverão confirmar suas informações cadastrais e previdenciárias e, em caso de alteração ou inclusão de dados, anexar no Portal do Segurado os documentos comprobatórios correspondentes, devidamente digitalizados, conforme disposto no artigo 8º da presente Instrução.

§ 1º O segurado residente fora do Município de Porto Alegre que não tenha possibilidade de realizar o Recadastramento de modo online, poderá encaminhar a solicitação por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT) ao PREVIMPA, mediante requerimento preenchido pelo próprio interessado, contendo data e assinatura conforme documento de identificação, com firma reconhecida por autenticidade, acompanhado de cópias autenticadas do documento de identificação oficial com foto válido e dos documentos comprobatórios arrolados no artigo 8º desta Instrução.

§ 2º Os dados pessoais poderão ser conferidos com os constantes na Receita Federal do Brasil e, havendo inconsistências, o segurado deverá sanar as divergências junto ao órgão responsável pelas informações desatualizadas.

§ 3º O recadastramento não será finalizado até que o segurado atualize seus dados pessoais nos termos do parágrafo anterior.

Art. 5º Na hipótese de alteração ou inclusão de dados, o Recadastramento somente será efetivado após a validação pelo PREVIMPA e identificadas inconsistências, o segurado será contatado para os devidos ajustes.

§ 1º Transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do contato realizado pelo PREVIMPA, sem que o segurado tenha providenciado os ajustes necessários, o recadastramento não será homologado, ficando sujeito à apuração de falta funcional ou bloqueio de pagamento, conforme estabelecido nos artigos 15 e 16 desta Instrução.

§ 2º O contato com os segurados, citado no parágrafo anterior, deverá ocorrer por meio de correio eletrônico, ou ferramenta de troca de mensagem instantânea, ou por qualquer outro meio eletrônico que permita a confirmação da identidade do destinatário, sendo considerado realizado após 03 (três) dias do envio.

§ 3º Quando não for possível o contato por meio eletrônico, será enviada carta registrada com aviso de recebimento, ou diretamente pelo servidor do órgão, se presente no PREVIMPA.

§ 4º Consideram-se válidas as convocações dirigidas ao endereço, correio eletrônico ou telefone obtidas no cadastro do PREVIMPA, ainda que não recebidas pessoalmente pelo segurado.

Art. 6º O PREVIMPA poderá solicitar a captura de fotos para o reconhecimento biométrico, durante o Recadastramento.

Parágrafo único. Os segurados serão responsáveis pela captura das fotos e pelo envio dos documentos comprobatórios em formatos compatíveis com o Portal do Segurado.

Art. 7º Os segurados ativos e aposentados deverão atualizar os dados dos dependentes previdenciários, conforme artigo 25 da Lei Complementar Municipal 478/2002 e alterações posteriores, durante o Recadastramento.

Art. 8º Os segurados deverão apresentar os seguintes documentos para efetivação do Recadastramento Anual:

I - Documentação dos servidores ativos e aposentados:

- a) Documento de identificação oficial com foto válido;
- b) CPF;
- c) Certidão de casamento, com respectivas averbações, se houver;
- d) Declaração pública de união estável, se houver;
- e) Declaração de união estável conforme Anexo I desta Instrução Normativa, caso o segurado tenha companheira(o) e não tenha declaração pública de união estável;
- f) Certidão de Óbito do cônjuge ou documento que comprove esta situação, caso o servidor seja viúvo;
- g) Declaração de separação de fato ou cessação de união estável conforme Anexo II, caso o servidor esteja separado de fato ou tenha cessado sua união estável;
- h) Termo de Curatela válido, se for o caso, ou a Certidão de Nascimento atualizada onde conste a respectiva

averbação;

i) Documento de identificação oficial com foto válido do curador, se for o caso.

j) Termo de responsabilidade do Anexo VIII, em caso de segurado curatelado

II - Documentação do(s) dependente(s) de servidores ativos e aposentados:

a) Documento de identificação oficial com foto válido;

b) CPF;

c) Termo de guarda válido, se for o caso;

d) Termo de Tutela ou de Curatela válidos, conforme o caso, ou a Certidão de Nascimento atualizada onde conste a respectiva averbação;

e) Atestado médico atualizado, emitido até 90 (noventa) dias anteriores ao recadastramento, informando a doença incapacitante, com identificação legível do médico, em conformidade com as resoluções do Conselho Federal de Medicina vigentes, se menor inválido;

f) Declaração de dependência econômica na forma dos Anexos III, IV, V, VI e VII, caso os dependentes sejam irmãos, ou genitores, ou enteados, ou menores sob tutela ou sob guarda, ou filhos maiores inválidos, ou ex-cônjuge com pensão de alimentos.

III - Documentação dos pensionistas:

a) Documento de identificação oficial com foto válido;

b) CPF;

c) Termo de Tutela ou de Curatela válidos, conforme o caso, ou a Certidão de Nascimento atualizada onde conste a respectiva averbação;

d) Documento de identificação oficial com foto válido do curador ou tutor, se for o caso;

e) Termo de responsabilidade – Anexo VIII, em caso de pensionista curatelado ou menor;

Art. 9º Na hipótese de recadastramento presencial, este deverá ser realizado exclusivamente pelo segurado, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto válido, vedada a realização por procurador, ainda que cadastrado no PREVIMPA.

Parágrafo único. Os documentos apresentados não poderão possuir danos que comprometam a verificação da autenticidade, podendo ser apresentados em formato digital, desde que observados os prazos de validade previstos em legislação federal.

Art. 10 Quando o pensionista for menor de 18 anos, o recadastramento presencial deverá ser efetuado pelo representante legal, mediante agendamento prévio e apresentação de documento de identificação oficial com foto válido do representante e da certidão de nascimento atualizada válida (expedida em até 90 dias) ou de documento de identificação oficial com foto válido do menor.

Art. 11 Na hipótese de aposentado ou pensionista curatelado, ou pensionista tutelado ou sob guarda, o recadastramento presencial deverá ser realizado pelo seu representante legal, mediante agendamento prévio e apresentação de documento de identificação oficial com foto válido do representante e da certidão de nascimento atualizada válida (expedida em até 90 dias) com a respectiva averbação, ou de documento de identificação oficial com foto válido e do termo de curatela, ou de tutela, ou de cópia da decisão judicial que estabeleça a guarda.

Art. 12 O PREVIMPA poderá efetuar visitas domiciliares aos aposentados e pensionistas impossibilitados de comparecimento presencial por motivo de doença que restrinja ao leito, conforme declarado em atestado médico, com identificação legível do médico, em conformidade com as resoluções do Conselho Federal de Medicina vigentes.

Art. 13 Os segurados são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeitos às sanções administrativas, civis e penais, na forma da lei.

Art. 14 A condição dos segurados reclusos em regime fechado será comprovada por meio de declaração do Diretor do estabelecimento prisional ou da autoridade competente, não se aplicando o disposto nos artigos 15 e 16 desta Instrução.

Art. 15 Nos termos do artigo 8º, do Decreto 23.435, de 1º de setembro de 2025, será feita a apuração de falta funcional, amparada no descumprimento do artigo 196, inciso XII da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, para os servidores ativos que não se recadastrarem ou que não estiverem homologados nos termos do artigo

5º desta Instrução.

Parágrafo único. A apuração da falta funcional prevista neste artigo é de competência das áreas de Recursos Humanos ou áreas delegadas dos respectivos Órgãos de Exercício do servidor

Art. 16 Nos termos do artigo 9º, do Decreto 23.435, de 1º de setembro de 2025, ficarão bloqueados os pagamentos dos proventos dos servidores aposentados e pensionistas que não se recadastrarem ou que não estiverem homologados nos termos do artigo 5º da presente Instrução, conforme previsão legal do artigo 84 da Lei Complementar Municipal 478, de 26 de setembro de 2002.

Parágrafo único. A liberação dos pagamentos ocorrerá somente após a efetivação do recadastramento.

Art. 17 Para os aposentados e pensionistas, o Recadastramento Anual, homologado nos termos desta Instrução Normativa, poderá ser aceito pelo PREVIMPA como prova de vida válida para manutenção do respectivo benefício previdenciário no ano de sua realização, desde que tenha ocorrido o reconhecimento biométrico.

Art. 18 As situações excepcionais não previstas na presente Instrução serão decididas pela Presidência do PREVIMPA.

Art. 19 Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20 Fica revogada a Instrução Normativa nº 005/2022.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2025.

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, Diretor-Presidente do PREVIMPA.

Declaração de União Estável

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5834_ce_575251_1.pdf

Declaração de Separação de Fato Cessação de União Estável

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5834_ce_575251_2.pdf

Declaração de Dependência Econômica e Inexistência de Dependentes Preferenciais Segurado

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5834_ce_575251_3.pdf

Declaração de Dependência Econômica de Enteadado

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5834_ce_575251_4.pdf

Declaração de Dependência Econômica de Menor Tutelado ou Sob Guarda

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5834_ce_575251_5.pdf

Declaração de Dependência Econômica de Filho Invalído

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5834_ce_575251_6.pdf

Declaração de Dependência Econômica de Ex-Conjuge Divorciado Separado Judicialmente ou de Fato Ex-Companheiro

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5834_ce_575251_7.pdf

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000115744-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 98155/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal Geral de Governo.

CONTRATADA: Tecnetworking Serviços e Soluções em TI Ltda.

CNPJ 21.748.841/0001-51.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de fornecimento de licenças de uso para acesso ao pacote de *softwares* Adobe Creative Cloud.

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

VALOR: R\$ 5.325,00 (cinco mil trezentos e vinte e cinco reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos Próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08601.004533.33904000-1500001001.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar Municipal 881/2020, Lei Municipal 12.827/2021, Decreto Municipal 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2025.

ANDRÉ FLORES CORONEL, Secretário Municipal Geral de Governo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das Atas pode ser obtida na *Internet*, através do *site*

<https://prefeitura.poa.br/smpg/diretoria-de-licitacoes-e-contratos/registro-de-precos-de-bensmateriais>.

PREGÃO ELETRÔNICO 210/2025 - PROCESSO 25.0.000076433-0, objeto: registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO - LUVAS - para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS.

FORNECEDOR: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.

CNPJ: 36.091.140/0001-60.

VALORES: LOTE 04 - ITEM 01 (R\$ 7,20), ITEM 02 (R\$ 7,20), ITEM 03 (R\$ 7,20), ITEM 04 (R\$ 7,20).

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.

VIGÊNCIA DA ATA: 21/10/2025 a 21/10/2026.

FORNECEDOR: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 48.256.518/0001-17.

VALORES: LOTE 02 - ITEM 01 (R\$ 6,82), ITEM 02 (R\$ 6,80), ITEM 03 (R\$ 6,79).

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.

VIGÊNCIA DA ATA: 21/10/2025 a 21/10/2026.

FORNECEDOR: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 26.729.755/0001-15.

VALORES: LOTE 01 - ITEM 01 (R\$ 29,52), ITEM 02 (R\$ 28,80), ITEM 03 (R\$ 28,80), ITEM 04 (R\$ 28,80), ITEM 05 (R\$ 5,41), ITEM 06 (R\$ 5,42), ITEM 07 (R\$ 5,42).

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.

VIGÊNCIA DA ATA: 21/10/2025 a 21/10/2026.

FORNECEDOR: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.

CNPJ: 26.950.671/0001- 07.

VALORES: LOTE 03 - ITEM 01 (R\$ 27,46), ITEM 02 (R\$ 27,46), ITEM 03 (R\$ 27,45).

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.

VIGÊNCIA DA ATA: 21/10/2025 a 21/10/2026.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 454/2025 – PROCESSO 25.0.000138499-9, para a aquisição de medicamentos humanos - varfarina, digoxina, metildopa e vitamina A + D, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 10 de novembro de 2025, no [site www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 382/2025 – PROCESSO 25.0.000123392-3, Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência, integrante do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 10 de novembro de 2025, no [site www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 457/2025 – PROCESSO 25.0.000129878-2, para aquisição de sistema mecânico de compressão torácica para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência, integrante do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 10 de novembro de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 378/2025 – PROCESSO 25.0.000123375-3, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR - FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO E INFANTIL - PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 12 de novembro de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

REINÍCIO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público a alteração da data de abertura da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 301/2025 – PROCESSO 25.0.000038352-2, para a contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza e conservação, para a Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 03 de novembro de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretor de Licitações e Contratos/SMPG.

INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a INTENÇÃO DE ANULAÇÃO da licitação abaixo, com fundamento no art. 71, da Lei Federal 14.133/2021:

PREGÃO ELETRÔNICO 181/2025 – PROCESSO 25.0.000001086-6, para Contratação de empresa para prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais atuantes em rouparia hospitalar, costureiro e supervisão para atender o Hospital de Pronto Socorro (HPS), Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (HMIPV) e Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul (PACS), da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

MOTIVO: Verificação superveniente de equívoco na planilha de custos onde diversos postos de trabalho não

contabilizaram os totais de submódulo 2.1., subestimando o valor de referência da contratação.

Fica assegurado aos interessados o prazo de 03 (três) dias úteis para prévia manifestação, de acordo com art. 71 da Lei Federal 14.133/2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL 030/2025 - INSTAURAÇÃO REURB-S

VILA 15 - A.J. RENNER

PROCESSO 25.14.000002921-3

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/17, torna pública a INSTAURAÇÃO de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S, conforme perímetro descrito nos documentos: Planta Geral Perímetro e matrículas (35610211) e Memorial Descritivo (35614558) do Processo 25.14.000002921-3. Visando à regularização fundiária do núcleo urbano informal consolidado localizado na Av. A. J. Renner, 1000, Vila 15 - A.J. Renner, nesta Capital.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2025.

SIMONE SOMENSI, Procuradora do Município - Diretora E-REURB/PGM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV

PROCESSO 22.0.000136868-4

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 2799/2023 – SECON 81639/2023, Termo Aditivo I (SECON 87857/2024), Termo Aditivo II (SECON 90655/2024) e Termo Aditivo III (SECON 90655/2024).

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO SECON/PGM: 89.665/2024.

TERMO ADITIVO IV REGISTRADO SECON/PGM Nº: 98362/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos – SMDETE – CNPJ sob nº 92.963.560/0001-60.

CONTRATADA: LOKAR TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 39.563.841/0001-42.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para locação de veículo com Motorista, para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

OBJETO DO TERMO ADITIVO IV: Prorrogação por mais 12 (doze) meses a contar de 18/01/2026. Repactuação pela CCT, a contar de 01/10/2024, alteração no auxílio-alimentação e, a contar de 01/11/2024, alteração no salário normativo. Reajuste pelo IPCA de 5,319%, a contar de 18/01/2025. Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o originalmente estipulado, podendo, assim, chegar a 250 (duzentas e cinquenta) horas/mês, de 22/10/2025 a 17/01/2026, e acréscimo mantido na nova renovação, de 18/01/2026 até 17/01/2027.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 183/2022 - Lote 02.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 18/01/2026.

VALOR: Considerando a repactuação, a contar de 18/01/2025, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 87.596,28 (oitenta e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), e, a partir de 31/03/2025, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 87.719,40 (oitenta e sete mil setecentos e dezenove reais e quarenta centavos), que, a

contar de 22/10/2025, considerando o acréscimo de 25%, soma-se mensalmente o valor de R\$ 1.827,49 até 17/01/2026. Considerando a renovação, reajuste e mantido o acréscimo de 25%, a contar de 18/01/2026, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 110.860,05 (cento e dez mil oitocentos e sessenta reais e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2025.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7401 – 3464-004089 – 33.90.39.04 – 1.500.001.001.

BASE LEGAL: Arts. 57, II, e 65, I, alínea "b", § 1º e § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, e Lei Municipal nº 12.827/2021.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2025.

FERNANDA DA CUNHA BARTH, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 25.0.000077547-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos – SMDETE, CNPJ sob nº 92.963.560/0001-60.

CONTRATADA: Associação Comercial de Porto Alegre com Sede no logradouro Largo Visconde de Cairu nº 17, 6º andar, Bairro Centro Histórico, Cidade de Porto Alegre, CNPJ sob nº 92.807.700/0001-00.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato de locação do imóvel não residencial, localizado no endereço Largo Visconde de Cairu nº 17, 1º andar, Bairro Centro Histórico, CEP 90.030-110, cidade de Porto Alegre, de propriedade da Associação Comercial de Porto Alegre - ACPA, tendo como destinação funcionar como Sede das instalações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos.

VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7401-3464-004089-33.90.39.10-1.500.001.001.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 581/2025.

BASE LEGAL: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2025.

FERNANDA DA CUNHA BARTH, Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000125279-0

PATROCINADOR: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos – SMDETE, CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60.

PATROCINADO: CONCEITO A - CAPTAÇÃO E PROMOÇÃO LTDA, situada na R Capitão João Zaleski, nº 1310, Conj 04, Cond. Terrazas II Res, Bairro Lindoia, Curitiba/PR, CEP 81.010-08, inscrita no CNPJ sob o nº 21.140.535/0001-38.

CONTRATO SECON: 98421/2025.

VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7401-3910-004320-33.90.39.99-1.500.001.001.

OBJETO: Contratação de Curso de Capacitação em Captação de Eventos, que ocorrerá de 30/10/2025 a 01/11/2025, em Curitiba/PR, com hospedagem inclusa.

VIGÊNCIA: O prazo do presente Contrato é de 03 (três) dias, de 30 de outubro de 2025 a 01 de novembro de 2025.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 341/2025.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2025.

FERNANDA DA CUNHA BARTH, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

LISTAGEM 024/2025

DO ESTOQUE MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA DE POTENCIAL CONSTRUTIVO E SOLO CRIADO POR QUARTEIRÃO PROCESSO 23.0.000047470-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 1º, do Decreto nº 18.639, de 08 de maio de 2014, que regulamenta o art. 52, § 9º, e o art. 53, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei Complementar nº 646, de 22 de julho de 2010, torna pública a Listagem nº 024/2025 do Estoque Máximo de Transferência de Potencial Construtivo e Solo Criado por Quarteirão.

A listagem corresponde ao estoque atualizado, conforme metodologia de cálculo e estoque aprovados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental através do Parecer nº 088/2000.

Não fazem parte da listagem, os quarteirões localizados no Programa de Reabilitação do Centro Histórico, conforme a Lei Complementar nº 930, de 29 de dezembro de 2021, e no Programa +4D de Regeneração Urbana do Quarto Distrito, conforme a Lei Complementar nº 960, de 05 de outubro de 2022.

Para a utilização dos índices construtivos no Programa +4D de Regeneração Urbana do 4º Distrito, o saldo dos estoques construtivos dos quarteirões é de 5.978.153,86 m² de áreas adensáveis.

Para a utilização dos índices construtivos no Programa de Reabilitação do Centro Histórico o saldo dos estoques construtivos dos quarteirões é de 1.160.647,89 m² de áreas adensáveis.

Os quarteirões com estoque máximo igual a PA (Perímetro de Adesão), que fazem parte do Programa de Reabilitação do Centro Histórico, serão analisados mediante a apresentação de proposta que atenda ao gabarito estabelecido, nos termos dos arts. 9º, 10 e 11, da Lei Complementar nº 930, de 29 de dezembro de 2021.

Os quarteirões com estoque máximo igual a RE (Regime Especial), que fazem parte do Programa +4D de Regeneração Urbana do Quarto Distrito, serão analisados mediante a apresentação de proposta, nos termos dos arts. 17, 18, 19 e 24, da Lei Complementar nº 960, de 05 de outubro de 2022.

Os quarteirões com estoque máximo igual à AE (Área Especial) serão analisados mediante Projeto Especial de Impacto Urbano, nos termos dos arts. 54-A a 65, da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei Complementar nº 646, de 22 de julho de 2010.

Esta listagem terá eficácia do dia 26/04/2026 ao dia 23/10/2026.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

Anexo I - Listagem 024/2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5834_ce_575310_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO

TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA SEM CONTRATO PROCESSO 25.0.000108688-2

TERMO DE PAGAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 98328/2025.

INDENIZANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

INDENIZADA: VIRTUS DEMOLIÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 11.391.862/0001-09.

OBJETO: Indenização administrativa do serviço de demolição das construções na Rua Riachuelo 203, 207 e Rua Salustiano 284, no valor de R\$ 154.266,14 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos). O presente pagamento por indenização está fundamentado no disposto no art. 149 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 884, do Código Civil Brasileiro, bem como, encontra-se homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura. A Empresa VIRTUS DEMOLIÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA. acima nominada, dará a plena, total e geral quitação do débito, quando efetuado o pagamento pelo MUNICÍPIO, conforme o Processo Administrativo nº 25.0.000108688-2.

PERÍODO INDENIZADO: 18/02/2025 a 31/03/2025.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07701 - 004295 - 1.500.001.001 – 30.90.39.

VALOR: R\$ 154.266,14 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos).

BASE LEGAL: art. 884, do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 23 outubro de 2025.

ANDRÉ SILVA FLORES, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO IV

CONTRATO REGISTRADO SECON 98397/2025

PROCESSO 20.0.000102350-1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: TRANSPORTES NDC LTDA - ME, CNPJ n.º 02.468.897/0001-08.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 70793 - L.1149-D - PGMCD Nº 876.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte com Motorista - Contrato 2621.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Fica incluída na Cláusula Décima Segunda - Da Dotação Orçamentária, especificamente no subitem 12.1, com redação dada pela Cláusula Primeira do Termo de Apostilamento I, a seguinte Dotação Orçamentária: 7601 - 4093 - 33.90.39 - 2.752.001.000. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

VIGÊNCIA: 11/12/2025.

MODALIDADE: PE 270/2019.

VALOR: R\$ 66.882,94 (sessenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4093-339039990400-1 e 7601 - 4093 - 33.90.39 - 2.752.001.000.

BASE LEGAL: Decreto Municipal nº 19.932/2018.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2025.

VITORINO BASEGGIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO II

CONTRATO REGISTRADO SECON 98391/2025

PROCESSO 24.0.000117701-6

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: TRANSMAPA TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 05.838.010/0001-60.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: Nº 91650/2024.

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de locação de veículo, com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSUrb.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Fica incluída na Cláusula Décima Terceira - Da Dotação Orçamentária, especificamente no subitem 13.1, a seguinte Dotação Orçamentária: 7601 - 4093 - 33.90.39 - 2.752.001.000. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

VIGÊNCIA: 01/11/2026.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 155/2024.

VALOR: R\$ 89.929,20 (oitenta e nove mil novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07601.004093.33903904.1500001001-0001, 7601 - 4093 - 33.90.39 - 1.501.002.000 e 7601 - 4093 - 33.90.39 - 2.752.001.000.

BASE LEGAL: Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2025.

VITORINO BASEGGIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO I

CONTRATO REGISTRADO SECON 98396/2025

PROCESSO 24.0.000135278-0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: FRITSCH TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 54.245.156/0001-61.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: Nº 92603/2024.

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de locação de veículo, com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - Contrato 2922.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Fica incluída na Cláusula Décima Terceira - Da Dotação Orçamentária, especificamente no subitem 13.1, a seguinte Dotação Orçamentária: 7601 - 4093 - 33.90.39 - 1.501.002.000. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

VIGÊNCIA: 27/11/2025.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 155/2024.

VALOR: R\$ 78.557,16 (setenta e oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601 - 4093 - 33.90.39 - 1.501.002.000.

BASE LEGAL: Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2025.

VITORINO BASEGGIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO I

CONTRATO REGISTRADO SECON 98381/2025

PROCESSO 22.0.000117265-8

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: CHRONOS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.754.138/0001-00.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 82717/2023.

OBJETO: Prestação de serviços de podas, supressões, destoca e recolhimento de árvores e galhos Caídos, coleta e destinação dos resíduos provenientes da execução dos serviços em vias públicos, praças, parques, Orla, Verdes complementares e próprios do Município de Porto Alegre, incluindo mão de obra, equipamentos, veículos e ferramentas, referente ao lote SUL.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: A contar de 01/02/2024, fica reajustado o valor contratado, conforme Cláusula Quarta, item 4.2 do Contrato, com reajuste pelo Índice de Obras Complementares e Meio Ambiente do DNIT de -0,4027%, referente à competência de fevereiro/2023 a janeiro/2024, acarretando uma diminuição no valor anual do Contrato de R\$ 69.318,10 (sessenta e nove mil trezentos e dezoito reais e dez centavos). A contar de 01/02/2025, fica reajustado o valor contratado, conforme Cláusula Quarta, item 4.2 do Contrato, com reajuste pelo Índice de Obras Complementares e Meio Ambiente do DNIT de 3,2574%, referente à competência de fevereiro/2024 a janeiro/2025, acarretando um aumento no valor anual do Contrato de R\$ 276.559,65 (duzentos e setenta e seis mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Fica incluída na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 82717/2023 (23407893), referente à Dotação Orçamentária, especificamente no subitem 11.1, as seguintes Dotações Orçamentárias: 07601.004127.33903982-1501001000, 07601.004127.33903982-1501002000 e 07602.004125.33903982-1751217000. A contar de 01/02/2024, considerando o disposto na Cláusula Primeira, item 1.1 do presente Instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 5.720.521,38 (cinco milhões setecentos e vinte mil quinhentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 35533716. A contar de 01/02/2025, considerando o disposto na Cláusula Primeira, item 1.2 do presente Instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 5.997.081,03 (cinco milhões novecentos e noventa e sete mil oitenta e um reais e três centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 35533716. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

VIGÊNCIA: 02/05/2026.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 727/2022.

VALOR: R\$ 5.997.081,03 (cinco milhões novecentos e noventa e sete mil oitenta e um reais e três centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal e Fundo Municipal de Iluminação Pública - FUMIP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07601.004127.33903982-1501001000, 07601.004127.33903982-1501002000 e 07602.004125.33903982-1751217000.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2025.

VITORINO BASEGGIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II

CONTRATO REGISTRADO SECON 98351/2025

PROCESSO 23.0.000036961-6

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: JUMPER SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 26.886.266/0002-58.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 87523/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação serviços de vigilância e segurança patrimonial armada motorizada, visando garantir à incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 20/12/2025. A contar de 01/02/2025, conforme faculta a Cláusula Quarta, item 4.4 do Contrato, e a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027, SINDIVIGILANTE, registrada no MTE sob o nº RS00837/2025, ficam repactuados: O valor do salário normativo que passa de R\$ 1.883,20 (mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos) para R\$ 2.105,40 (dois mil cento e cinco reais e quarenta centavos); O custo unitário do auxílio-alimentação que passa de R\$ 25,64 (vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 30,00 (trinta reais); O custo unitário do seguro de vida em grupo que passa de R\$ 18,50 (dezoito reais e

cinquenta centavos) para R\$ 24,10 (vinte e quatro reais e dez centavos); Conforme acordo entre as partes, manifestado pela empresa nos Documentos 35041960 e 36044870, a empresa aceitou negociar o impacto dos custos da repactuação no Contrato, SEM comprometer o repasse aos empregados, conforme estabelecido em CCT, limitando o mesmo ao índice do IPCA, competência de dez/2023 a nov/2024, no valor de 4,87301%. Essas alterações acarretarão um aumento no valor total anual do Contrato de R\$ 28.161,56 (vinte e oito mil cento e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos). A contar de 01/02/2025, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 606.074,28 (seiscentos e seis mil setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 36044800. Altera-se a Cláusula Onze, referente à Dotação Orçamentária, que passa a ter a seguinte redação: "11.1 – A despesa decorrente da contratação, correrá por conta da Dotação Orçamentária da SMSURB, sob os códigos 07601-004276-33903703-1.500001001 e 07601-004276-33903703-1.501002001". A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias da data da convocação para a assinatura deste Termo Aditivo, prorrogáveis por igual período, ficando a critério do CONTRATANTE, e mediante solicitação formal ao Fiscal do Contrato. No caso de supressão do objeto ou outras alterações que acarretem a redução do valor total do Contrato, fica facultado à CONTRATADA manter a garantia contratual já oferecida anteriormente ou fazer a sua alteração, mantendo-se sempre a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato. Tendo a CONTRATADA Programa de Integridade implementado, de acordo com a Lei Municipal nº 12.827/2021, o percentual de garantia fica reduzido para 2,5% (dois vírgula cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

VALOR: R\$ 606.074,28 (seiscentos e seis mil setenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

MODALIDADE: PE 372/2023.

VIGÊNCIA: 19/12/2026.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4276-339037030000-0001.

BASE LEGAL: Art. 40, XI, 55, III e 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2025.

VITORINO BASEGGIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO I

CONTRATO REGISTRADO SECON 98395/2025

PROCESSO 24.0.000147276-0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: FRITSCH TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 54.245.156/0001-61.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: Nº 92929/2024.

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de locação de veículo, com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - Contrato 2942.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Fica incluída na Cláusula Décima Terceira - Da Dotação Orçamentária, especificamente no subitem 13.1, a seguinte dotação orçamentária: 7601 - 4093 - 33.90.39 - 2.752.001.000. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

VIGÊNCIA: 13/12/2025.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 155/2024.

VALOR: R\$ 77.994,48 (setenta e sete mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07601.004093.33903904.1500001001-0001 e 7601 - 4093 - 33.90.39 - 2.752.001.000.

BASE LEGAL: Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2025.

VITORINO BASEGGIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO I

PROCESSO 22.0.000107268-8

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 81491/2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 98259/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

CONTRATADA: TRANSNEVADA TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ nº 04.761.749/0001-02.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para locação de veículo de serviço noturno, tipo automóvel, com motorista, para atender o Plantão dos Conselhos Tutelares de Porto Alegre, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, atualmente denominada Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Repactuação na forma do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e na Cláusula Quinta, item 5.3 do Contrato.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 582/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR MENSAL: R\$ 6.906,56 (seis mil novecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339039990400-1.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV

PROCESSO 20.0.000073778-0

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 75093/2021.

TERMO ADITIVO REGISTRADO SECON/PGM Nº: SECON Nº 98185/2025.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Humano.

LOCADOR: NELSON ORLANDO SCHMITT, CPF nº 003.XXX.XXX-49.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para sediar o Conselho Tutelar Microrregião 01, situado na Avenida Maranhão, nº 156, São Geraldo - Porto Alegre/RS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de locação do imóvel, com aplicação de reajuste no valor locatício.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, com início em 21 de novembro de 2025 e término em 20 de novembro de 2027.

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e poderá ser reajustado anualmente pelo IPCA ou, em caso de sua extinção, por índice que o substitua, desde que com o consentimento de ambas as partes.

ORIGEM DO RECURSO: Próprio.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 7301-4087-339036150000-1 (locação de imóveis) e 7301-4087-339036010000-1 (condomínios).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 023/2021.

BASE LEGAL: Parágrafo único do art. 56 da Lei nº 8.245/1991.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 346/2025

PROCESSO 25.0.000069855-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/RS.

CNPJ: 03.775.894/0001-55.

OBJETO: Prestação de serviços de ensino para execução de cursos de qualificação profissional, conforme demandas do Orçamento Participativo 2023 e 2024, nas Regiões Leste, Cristal e Sul de Porto Alegre, totalizando 16 cursos e 704 vagas.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 346/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07301 002578 1.500.001.000 33.90.39

VALOR: R\$ 562.595,60 (quinhentos e sessenta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO 25.0.000118562-7

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 98346/2025.

PARCEIROS: Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem, em duas Unidades, destinado a acolher, de forma imediata e emergencial, indivíduos adultos em situação de rua, desabrigo por abandono, migração, ou em trânsito sem condições de autossustento.

REGIME DE ATUAÇÃO DA PARCERIA: Casa de Passagem.

MODALIDADE: Chamamento Público 005/2025.

VALOR: R\$ 319.374,26/Mês.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08702 004513 1.5.00.001001 0001 33.50.43.06 108702 00002 00001.

BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017/1993 - LOAS, Decreto Municipal nº 19.775/2017, Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre, Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109/2009, que institui a Tipificação Nacional de Serviços de Assistência Social e Plano de Trabalho aprovado pela Área Técnica da SMAS.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 013/2025

PROCESSO 25.0.000094393-5

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, neste ato representada por seu Secretário Matheus da Luz Xavier no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da Ata nº 03 da Comissão de Credenciamento, referente à análise das propostas apresentadas ao Edital de Credenciamento nº 013/2025. Foi considerada habilitada a seguinte Organização da Sociedade Civil: Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre, inscrita no CNPJ nº 92.858.000/0001-45. As entidades inabilitadas poderão sanar as pendências e reapresentar documentação enquanto vigente o Edital, nos termos do item 2.4 do Edital de Credenciamento nº 013/2025.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal da Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO

DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 064/2025

PROCESSO 25.0.000124458-5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL, torna pública a realização de DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR VALOR GLOBAL, cujo Termo de Cotação pode ser obtido no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

DISPENSA ELETRÔNICA 064/2025 – PROCESSO 25.0.000124458-5, Contratação de empresa para ministrar Treinamento de Combate à Incêndio RT15 Nível Intermediário - carga horária 20 horas - para 60 servidores e fornecer e instalar os equipamentos de proteção contra incêndio (extintores, sinalização de emergência e iluminação de emergência) em diversas unidades da SMEL.

LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: 31/10/2025, às 08h59min.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 31/10/2025, às 09h.

ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 31/10/2025, às 15h.

O cadastramento das propostas é feito através do *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 22/10/2025 de setembro de 2025.

JULIO CÉSAR DE SOUZA GONÇALVES, Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

PROCESSO 25.0.000002087-0

CONTRATO SECON: 95367/2025.

TERMO ADITIVO SECON: 98261/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL.

CONTRATADA: F&F Engenharia e Construção Ltda.

CNPJ: 10.533.390/0001-19.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de obra para a construção de quadra de *beach tennis* na Praça Darcy Azambuja, situada à Rua Dr. Fernando Ortiz Schneider nº 180, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Contrato por 06 (seis) meses, a contar de 21/10/2025 até 21/04/2026; e da execução dos serviços, por 03 (três) meses a contar da Ordem de Início.

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica 03/2025.

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 26/05/2025 a 21/10/2025.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: De 22/10/2025 a 21/04/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 235.500,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais), sendo R\$ 82.153,34 (oitenta e dois mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) referente à prestação de serviços, R\$ 136.300,17 (cento e trinta e seis mil e trezentos reais e dezessete centavos) referente ao emprego de material e R\$ 17.046,49 (dezessete mil quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) referente à utilização de equipamentos.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 108401 - 1761 - 3.3.90.37.03.0000 - 1.500.001.001.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021 e Decreto Municipal nº 21.859/2023.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2025.

JULIO CESAR DE SOUZA GONÇALVES, Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PROCESSO 19.0.000147150-6

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna pública a Errata do Extrato de Termo Aditivo divulgado no DOPA Edição 7625, divulgada em 15/10/2025, quanto à Vigência do Termo Aditivo.

PARTÍCIPE: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste Ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 73637 - L.1161-D - PGMCD Nº 3416 - SC/3441.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da Parceria consiste na oferta de serviço educacional de 110 vagas na etapa de educação infantil, para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral por, no mínimo, 10 horas diárias, de segunda a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil, em prédio público situado na Rua Bezerra de Menezes, nº 410, no Bairro Passo D'areia, CEP 91.350-130, em Porto Alegre/RS, Microrregião Norte e Noroeste.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar da assinatura do Termo de Colaboração, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

TERMO DE ADITIVO REGISTRADO: 98149/2025.

OBJETO DO TERMO DE ADITIVO: Prorrogação da vigência, redução de metas e ampliação de carga horária.

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 30/10/2025 até 31/12/2025.

LEIA-SE: VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: A contar da Ordem de Início até 31/12/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 103.486,90 (cento e três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) a contar de janeiro de 2025, relativo ao atendimento de 110 (cento e dez) vagas, até a data da Ordem de Início, referente à redução das metas de que trata este Instrumento. Valor mensal de R\$ 132.730,02 (cento e trinta e dois mil setecentos e trinta reais e dois centavos), a contar da Ordem de Início, relativo ao atendimento de 106 (cento e seis) vagas, pelo período de 12 horas diárias de atendimento. Valor extra *per capita* de R\$ 376,83 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos), por criança de berçário efetivamente atendida. Valor mensal extra de

até R\$ 8.290,26 (oito mil duzentos e noventa reais e vinte e seis centavos) para o atendimento de 22 (vinte e duas) crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.50.43-1.540.031.000 - 01502-002917-33.50.43-1.500.001.000 - 01502- 002917-33.50.43-1.550.301.000 - 01502-002917-33.50.43-2.550.301.000 - 01502-002917-44.50.42-1.500.001.000 - 01502- 002917-44.50.42-1.550.301.000 - 01502-002917-44.50.42-2.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000043691-0

PARTÍCIPE: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste Ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EMPREENDEDORAS SOCIAIS - AMES.

TERMO DE PARCERIA: 98380/2025.

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2025.

OBJETO DO TERMO DE PARCERIA: Oferta de serviço educacional de até 32 (trinta e duas) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 horas diárias, de segunda a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil João e Maria, em prédio privado, situado na Rua Dr. Carlos Niederauer Hofmeister, 754, no Bairro Restinga, em Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: 23/10/2025 a 31/12/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 48.083,20 (quarenta e oito mil oitenta e três reais e vinte centavos), a contar da Ordem de Início, relativo ao atendimento de 32 (trinta e duas) metas. Valor extra *per capita* de R\$ 376,83 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos) por criança de berçário efetivamente atendida. Valor mensal extra de até R\$ 2.260,98 (dois mil duzentos e sessenta reais e noventa e oito centavos) para o atendimento de 06 (seis) crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.50.43-1.500.001.000 - 01502-002917-33.50.43-1.550.301.000 - 01502-002917-33.50.43-2.550.301.000 - 01502-002917-44.50.42-1.500.001.000 - 01502-002917-44.50.42-1.550.301.000 - 01502-002917-44.50.42-2.550.301.000

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 24 de julho de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 582/2025

PROCESSO 25.0.000141107-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADO: JEFERSON SILVA DA LUZ 89808916015; CNPJ 39.383.320/0001-03.

OBJETO: Curadoria e Direção Artística do evento "Festa das Nações", Edição 2025, no dia 09 de novembro de 2025, das 11h às 21h, na Área Cultural do Shopping Total, Avenida Cristóvão Colombo, 545, Bairro Independência, Porto Alegre/RS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 12.440,82 (doze mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2421.1.500.001.001.33.90.39.1.500.001.001.

ORIGEM DOS RECURSOS: 01 - Recursos Livres.

BASE LEGAL: Artigo 74, Inciso II, Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 584/2025

PROCESSO 25.0.000142897-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADO: KARINE RICO SOUZA.

CNPJ: 42.030.453/0001-00.

OBJETO: Realizar Apresentação Artística de Teatro Circense.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2421.33903923.1.5.00.001.001.

BASE LEGAL: Artigos 74, IV e 79, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000130983-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 98280/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: Consuelo Vallandro Barbo.

CNPJ: 21.123.400/0001-64.

OBJETO DO CONTRATO: Realização da Curadoria e Direção Artística do Festival de Circo 2025, no período de 06 a 09 de novembro de 2025.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 557/2025.

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de novembro de 2025.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: 1003 - FUNCULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 004229 ARTES CÊNICAS - 1.5.00.001001 0001- 33.90.39.23 Apresentações Artísticas E/Ou Culturais -101003 00002 00001.

BASE LEGAL: Inc. II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

INDICADOS AO PRÊMIO AÇORIANOS DE MÚSICA 2025

CONCURSO 007/2025

PROCESSO 25.0.000008305-7

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público e comunica aos interessados os indicados ao Prêmio Açorianos de Música pela Comissão Julgadora, conforme lista abaixo:

INDICADOS ERUDITO:

MELHOR COMPOSITOR:

- Eduardo Francisco, por II Movimento do Concerto para Baixo Elétrico e Grupo de Câmara;
- Marcos Lucas, por I. Mário de Andrade: Paisagem no. 3;
- Carlos Ferreira, por A Boat Full of Dreams.

MELHOR INTÉRPRETE:

- Eduardo Francisco, por III Movimento do Concerto para Baixo Elétrico e Grupo de Câmara;
- Hugo Pilger e Ney Fialkow, por I. Mário de Andrade: Paisagem no. 3;
- Sérgio Bai, por Água.

MELHOR INSTRUMENTISTA:

- Eduardo Francisco, por III Movimento do Concerto para Baixo Elétrico e Grupo de Câmara;
- Hugo Pilger, por I. Mário de Andrade: Paisagem no. 3;
- Sergio Bai, por Água.

MELHOR PRODUTOR:

- Eduardo Francisco, por III Movimento do Concerto para Baixo Elétrico e Grupo de Câmara;
- Hugo Pilger, Ney Fialkow e Marcos Lucas, por III. Villa-Lobos: Três Harmonias;
- Sérgio Bai, por Água.

MELHOR ÁLBUM OU EP:

- Eduardo Francisco, por Concerto para Baixo Elétrico e Grupo de Câmara N°1;
- Sergio Bai, por Quatro Prelúdios para Violão Solo;
- Hugo Pilger e Ney Fialkow, por Figuras de 22.

INDICADOS INSTRUMENTAL:

MELHOR COMPOSITOR:

- Neemias Santos, por De calar;
- Matheus Alves, por Primeira Sova;
- Andrea Perroni, por High.

MELHOR INTÉRPRETE:

- Matheus Alves, por Primeira Sova;
- Edilberto Bérghamo, Gustavo Otesbelgue e Guilherme Ceron, por Deu Bugiu na Caixa D'água;
- Elias Barboza, Dionísio Souza, Lucas Fê e Marcelo Vaz, por Quarta Dimensão.

MELHOR INSTRUMENTISTA:

- Guilherme Goulart, por Vanerão Chorado;
- Andrea Perrone, por No Céu da Paulista;
- Elias Barboza, por Contemporânea.

MELHOR PRODUTOR:

- Edilberto Bérghamo e Guilherme Ceron, por Deu Bugiu na Caixa D'água;
- Cristian Sperandir, por Pampiano;
- Matheus Alves, por Primeira Sova.

MELHOR ÁLBUM OU EP:

- Elias Barboza e Kíai Grupo, Quarta Dimensão;

- Matheus Alves, por Matheus Alves - 20 Anos;
- Edilberto Bérnago, por Gracías 40 anos de gaiteiro.

INDICADOS GAÚCHA:

MELHOR COMPOSITOR:

- Chico Teixeira e Ricardo Coelho, por Prelúdio de Índios Ventenas;
- Ana Clara Matielo e Clarissa Ferreira, por Terra e Sangue;
- Chico Teixeira, Murilo Teixeira, Carlitos de Quadros e Gustavo Martins, por Renascer.

MELHOR INTÉRPRETE:

- Chico Teixeira, por Prelúdio de Índios Ventenas;
- Ana Clara Matielo e Clarissa Ferreira, por Amiga;
- Chico Teixeira, por Renascer.

MELHOR INSTRUMENTISTA:

- Chico Teixeira, por Renascer;
- Ana Clara Matielo, por Terra e Sangue;
- Clara Clarissa, por Terra e Sangue.

MELHOR PRODUTOR:

- Chico Teixeira e Eduardo Borges Ganso, por Renascer;
- Lucas Ramos, por Terra e Sangue;
- Chico Teixeira e Eduardo Borges Ganso, por Prelúdio de índios Ventena.

MELHOR ÁLBUM OU EP:

- Chico Teixeira, Renascer;
- Clara Clarissa, Amiga.

INDICADOS MPB:

MELHOR COMPOSITOR:

- Glênio Bohrer, por Dança dos Anéis;
- Rodrigo Caprio e Fernando Leitzke, por Beira do Abismo;
- Nina Nicolaiewsky e Rita Zart, por Nem Tudo.

MELHOR INTÉRPRETE:

- Paulo Vítor Santos de Freitas, por Andorinha;
- Tatiéli Bueno, por De Bem com a Vida;
- Nina Nicolaiewsky, Nina Fola, Sucinta Orquestra – por Nem Tudo.

MELHOR INSTRUMENTISTA:

- Cristiano Ludwig, Fogo no Canavial;
- Nina Nicolaiewsky, por Cafuné;
- Ezequiel Vagner de Toni, por De Bem com a Vida.

MELHOR PRODUTOR:

- Éder Leandro Bergozza, por De Bem Com a Vida;
- Nina Nicolaiewsky, por Nem Tudo;
- Glênio Bohrer, por Dança dos Anéis.

MELHOR ÁLBUM OU EP:

- Nina Nicolaiewsky, por Arrisco Dizer;
- Rodrigo Caprio e Fernando Leitzke, por Beira do Abismo;
- Glênio Bohrer, por Embarço 1.

INDICADOS POP:

MELHOR COMPOSITOR:

- Graziela Pires da Silva e Dejeane Rodrigues Arruée, por Meus Heróis;
- Thiago Ramil e Filipe Rocha, por Pêssego;
- Daya Moraes, por Campo Minado.

MELHOR INTÉRPRETE:

- DeBrum e Tonho Crocco, por Um Presente;
- Thiago Ramil e Dona Conceição, por Insistir em Acreditar;
- Graziela Pires da Silva e Dejeane Rodrigues Arruée, por Melanina.

MELHOR INSTRUMENTISTA:

- Lorenzo Flach, por Insistir em Acreditar;
- Pacific, por Um Presente;
- Ronaldo Pereira, por Flor da Manhã.

MELHOR PRODUTOR:

- Thiago Ramil, Dona Conceição e Leo Bracht, por Pêssego;
- Dejeane Arruée, por Melanina;
- DeBrum – por Um Presente.

MELHOR ÁLBUM:

- Thiago Ramil e Dona Conceição, por Gosto;
- 50 Tons de Preta, por Dengo;
- DeBrum, por Um Presente.

INDICADOS ROCK:

MELHOR COMPOSITOR:

- Mário Arruda, Leonardo Serafin, por Cabelo;
- Ricardo Fontana Alves, por Meio Judas, Meio Cristo;
- Jeff Gomes, por Velho Cowboy.

MELHOR INTÉRPRETE:

- Miguel Carlos, por Tchau-Tchau;
- João Batista Pereira Franco, por Bossa-Samba Rock'n'Roll;
- Júlio Reny e Jeff Gomes, por Velho Cowboy.

MELHOR INSTRUMENTISTA:

- Leonardo Serafini, por Love e Vício em Sunshine;
- Miguel Carlos, por Tchau-Tchau;
- Jeff Gomes, por Mendigo Perfeito.

MELHOR PRODUTOR:

- Mário Arruda, por Love e Vício em Sunshine;
- Jeff Gomes e Thomas Dreher, Mendigo Perfeito;
- Érico Moura, por A Brisa e a Maré.

MELHOR ÁLBUM OU EP:

- Supervão, por Amores e Vícios da Geração Nostalgia;
- Júlio Reny e Jeff Gomes, por Sommeliers de Canções;
- Fontana, por A Arte de Seguir Dizendo o Que Nunca Precisou Ser Dito.

INDICADOS SAMBA:

MELHOR COMPOSITOR:

- Rodrigo Fontoura, por Sei lá;
- Rodrigo Fontoura, por Capitão do Mato;
- Fabiano Hablas, por In Vino.

MELHOR INTÉRPRETE:

- Rodrigo Fontoura, por Capitão do Mato;
- Fabiano Hablas, por In Vino;
- Rodrigo Fontoura, por Sei Lá.

MELHOR INSTRUMENTISTA:

- Luiz Mauro Filho, por A Dor;
- Cleomenes Jr., por Meu Céu;
- Bruno Coelho, por In Vino.

MELHOR PRODUTOR:

- Luiz Mauro Filho, por In Vino;
- Tuti Rodrigues, por Capitão do Mato;
- Tuti Rodrigues, por Sei Lá.

MELHOR ÁLBUM OU EP:

- Rodrigo Fontoura, por Para Falar das Nossas Coisas;
- Fabiano Hablas, por Granjeio.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EDITAL 015/2025

RESULTADO PRELIMINAR

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DESFILES DE BLOCOS DE CARNAVAL DE RUA DE PORTO ALEGRE - 2026

FUMPROARTE/ SMC

PROCESSO 25.0.000104553-1

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE PORTO ALEGRE, através do Comitê Assessor do FUMPROARTE, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 015/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DESFILES DE BLOCOS DE CARNAVAL DE RUA DE PORTO ALEGRE - 2026. Proponentes poderão entrar com recurso nos termos do Edital, conforme anexo.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

Anexo - RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 15/2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5834_ce_575424_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 22.0.000083495-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 88.926/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 98.366/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Sepat Multi Service Ltda.

CNPJ: 03.750.757/0001-90.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de serviços de preparo e distribuição de alimentação para o Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e insumos, sendo que o preparo será realizado nas dependências do Hospital.

OBJETO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO: A contar de 01/01/2025, conforme faculta a Cláusula Quarta, item 4.4 do Contrato, e a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, SINDASSEIO, registrada no MTE sob o nº RS 000040/2025, ficam repactuados os salários das categorias, bem como o vale-alimentação e o plano benefício familiar, conforme a planilha de custos. O custo unitário do auxílio-alimentação que passa de R\$ 23,68 (vinte e três reais com sessenta e oito centavos) para R\$ 25,42 (vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos); O Plano de Benefício Social Familiar que passa de R\$ 19,42 (dezenove reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 24,10 (vinte e quatro reais e dez centavos), conforme a Cláusula Trigésima da CCT. A contar de 01/01/2025, conforme faculta a Cláusula Quarta, item 4.4 do Contrato, e a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, SINURGS, registrada no MTE sob o nº RS000126/2025 e o Decreto Federal nº 12.342/2024, ficam repactuados os salários das categorias, bem como o vale-alimentação, plano benefício familiar e o salário mínimo nacional, que incide sobre algumas insalubridades, conforme a planilha de custos. As alterações da presente cláusula acarretarão um aumento no valor total do contrato de R\$ 238.257,72 (duzentos e trinta e oito mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos). A contar de 28/02/2025, fica reajustado o valor contratado pelo Município, conforme Cláusula Quarta, item 4.2 do Contrato, com reajuste na variação do IPCA de 4,5598%, referente à competência de fevereiro/2024 a janeiro/2025, o que acarretará um aumento anual de R\$ 239.931,72 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos). A contar de 31/03/2025, conforme faculta a Cláusula Quarta, item 4.5 do Contrato, fica revisto o valor da tarifa única do transporte coletivo, conforme o Decreto Municipal nº 23.209/2025, passando de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) para R\$ 5,00 (cinco reais). Essa alteração acarretará um aumento no valor total do Contrato de R\$ 4.540,20 (quatro mil quinhentos e quarenta reais e vinte centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 347/2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de abril de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 19 de abril de 2024 a 18 de abril de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 de abril de 2026.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

VALOR: A contar de 01/01/2025, considerando o disposto na Cláusula Primeira do presente Instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 9.107.043,24 (nove milhões cento e sete mil quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), conforme a planilha de custos. A contar de 28/02/2025, considerando o disposto na Cláusula Segunda do presente Instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 9.346.974,96 (nove milhões trezentos e quarenta e seis mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme a planilha de custos. A contar de 31/03/2025, considerando o disposto na Cláusula Terceira do presente instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 9.351.515,16 (nove milhões trezentos e cinquenta e um mil quinhentos e quinze reais e dezesseis centavos), conforme a planilha de custos.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01804-004030-1.6.00.501001-4501-33.90.39.42 e 01804-004030-1.6.00.501001-4501-33.90.39.41.

BASE LEGAL: Art. 40, XI e art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000143510-4

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 98.318/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: União Brasileira de Educação e Assistência – UBEA.

CNPJ: 88.630.413/0002-81.

OBJETO: Repasse de recursos à União Brasileira de Educação e Assistência - UBEA/PUCRS – Pontifícia

Universidade Católica do Rio Grande do Sul, para realização de atendimento psicológico às vítimas de trauma na cidade de Porto Alegre, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 180/2025.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 507/2025.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 22 de outubro de 2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 22 de outubro de 2025 a 21 de outubro de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: 21 de outubro de 2026.

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em três parcelas.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01804-004491-1.5.00.001001-0001-44.50.42.00 e 01804-004491-1.5.00.001.001-0001-33.50.43.00.

BASE LEGAL: Art. 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000143464-7

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 98.286/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.

CNPJ: 92.815.000/0001-68.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, para revitalização da Unidade de Saúde Passo das Pedras I, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 142/2025.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 553/2025.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 22 de outubro de 2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 22 de outubro de 2025 a 21 de outubro de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: 21 de outubro de 2026.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em duas parcelas.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804-004047-1.5.00.001.000-33.50.43.

BASE LEGAL: Art. 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA 069/2025

PROCESSO 25.0.000125219-7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna pública a realização de DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cujo Termo de Cotação pode ser obtido no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

DISPENSA ELETRÔNICA 069/2025 – PROCESSO 25.0.000125219-7

OBJETO: Insumos odontológicos, cone de guta primeira série, rotatório 15.04 a 40.04, 28mm - caixa c/ 60 unidades; agulha gengival curta 30G - cx. com 100 unidades; ácido tranexâmico 250mg - comprimidos.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/10/2025, às 09h.

LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: 29/10/2025, às 08h59min.

DATA DE INICIO DA FASE DE LANCES: 29/10/2025, às 09h.

ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 29/10/2025, às 15h.

O cadastramento das propostas é pelo *site* www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 24 de outubro de 2025.

CAROLINA WEBER DIAS, Secretária Adjunta Municipal de Saúde.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 014/2024

RESULTADO DO JULGAMENTO

PROCESSO 24.0.00068741-0

A Comissão de Licitação designada pela Portaria 29232617/2024 torna publico o julgamento de habilitação e proposta do prestador abaixo identificado para o Edital de Chamamento Público 014/2024, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de Serviços de oftalmologia e otorrinolaringologia a serem prestados no Município de Porto Alegre.

A Comissão julgou inabilitada para o credenciamento a proponente KARINE TRINCA SOARES, CNPJ nº 55.796.341/0001-07, por não apresentar a documentação descrita no item 6 do Edital 014/2024.

Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, conforme subitem 9.1 do Edital.

A íntegra do relatório de julgamento e habilitação encontra-se à disposição dos interessados por meio de solicitação através do endereço eletrônico atcsms@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2025.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL 014/2024.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 583/2025

PROCESSO 25.0.000109194-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: STRYKER DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 02.966.317/0002-93.

OBJETO: Trata-se da aquisição de camas da marca Stryker necessárias para os pacientes internados nas enfermarias do HPS.

VALOR: R\$ 150.547,36.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804.4045.44905299.1500001001.

BASE LEGAL: art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 24.0.000143537-6

Em atendimento às disposições do art. 29, art. 31 e § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do art. 14 do Decreto Municipal nº 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 92.815.000/0001-68, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a

Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas aos serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, beneficiada pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº Emenda	Processo Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
219/2025	579/2025	R\$ 815.642,00	24.0.000143537-6

Porto Alegre, 22 de outubro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2025

PROCESSO 25.10.000010414-3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2025 – PROCESSO 25.10.000010414-3 – Execução de Obra de Reforma e Melhorias nas EBAPS 05, 08, 06 e 10 atingidas pelos eventos climáticos de maio/2024, com fornecimento e instalação de novos equipamentos eletromecânicos, melhorias nas instalações prediais e instalações elétricas.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 18 de novembro de 2025.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2025.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 179/2025

PROCESSO 25.10.000009894-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: materiais e módulos para purificação de água.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ITENS 01, 02, 03, 04, 05 E 06.

EMPRESA: PRO-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 12.137,00.

A íntegra da ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 24 de outubro de 2025.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2025

PROCESSO 25.10.000010566-2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2025 – PROCESSO 25.10.000010566-2 – Execução da Recuperação e Reforma das Unidades Filtrantes da Estação de Tratamento de Água Belém Novo.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 04 de dezembro de 2025.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2025.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATADA: BOMBAS SINOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

PROCESSO SEI 24.10.000005405-1.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24.10.000005405-1.

OBJETO: Prorrogação de prazo (02/01/2026 a 02/05/2026.), Acréscimo de itens novos e acréscimo de quantitativos em Contrato na Contratação de serviços de de Restabelecimento da ETE Sarandi, com Fornecimento e Instalação de Equipamentos Eletromecânicos, Recuperação das Instalações Prediais, Instalações Elétricas e Automação, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e Especificações técnicas.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 2.638.449,22.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 107, 125 e 126 da 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.1734-4.4.90.51.99.00.00.

MODALIDADE: Licitação. Concorrência nº 008/2024.

Porto Alegre, 27 de outubro 2025.

MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA, Gestor de Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 213/2025

PROCESSO 25.10.000011720-2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 213/2025 – PROCESSO 25.10.000011720-2 – aquisição de produtos químicos para laboratório.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30 do dia 10 de novembro de 2025.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2025.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATADA: ITALY VÁLVULAS E METAIS LTDA.

PROCESSO SEI 24.10.000004816-7.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24.10.000004816-7.

OBJETO: Prorrogação de prazo (25/10/2025 a 25/10/2026), em contrato Ata tem por objeto Registro de Preços para futura aquisição de materiais de ferro galvanizado e bronze.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 1.032.815,50.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021 e o artigo 20 incisos I e II, § 1º do Decreto Municipal 22357/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não se aplica.

MODALIDADE: Licitação. Pregão Eletrônico 073/2024.

Porto Alegre, 28 de outubro 2025.

MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA, Gestor de Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 193/2025

PROCESSO 25.10.000010111-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Parafusos.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11,12 e 14.

EMPRESA: SANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 31.359,00.

ITENS 06 e 13.

EMPRESA: MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA-EPP.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 1.148,00.

A íntegra da ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 24 de outubro de 2025.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 137/2025

PROCESSO 25.10.000006982-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Uniformes (bermuda, calça e jaqueta de brim).

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio.

LOTES 01, 02, 03, 04, 05.

EMPRESA: C.MOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA.

VALOR: R\$ 159.340,50.

A íntegra da ata encontra-se no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2025.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATADA: BANCO ITÁU S.A.

PROCESSO SEI 23.10.000009578-0.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23.10.000009578-0.

OBJETO: Acréscimo de quantitativos em Contrato na prestação dos serviços de arrecadação de contas de cobrança de água, esgotos e de serviços, através de credenciamento.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 210.000,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, inciso I, alínea "b", e seu § 1º, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.2526.3.3.90.39. 81.02.00, Vínculo Orçamentário 400.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação 001/2023.

Porto Alegre, 28 de outubro 2025.

MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA, Gestor de Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COLEGIADO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 992,

de 07 de novembro de 2023, Art. 30, parágrafo único, intima:

NATUREZA: Ação Fiscal - Autos de Infração.

PROCESSO: 24.17.000002697-0.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2023301834.

AUTUADO: Carlos Antônio Pinto Santos, CPF XXX.XXX.930-XX.

LOCAL DE INFRAÇÃO: Rua Padre João Oscar Nedel, 655, à esquerda, Restinga, 91791-506.

Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA, apresentar Recurso contra a Decisão Administrativa: Multa de 720 UFMs.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COLEGIADO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 992, de 07 de novembro de 2023, Art. 30, parágrafo único, intima:

NATUREZA: Ação Fiscal - Autos de Infração.

PROCESSO: 23.17.000004207-5.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2023301880.

AUTUADO: Sergio de Miguel Rodrigues de Oliveira, CPF XXX.XXX.200-XX.

LOCAL DE INFRAÇÃO: Avenida Vila Santíssima Trindade, 1, esquina com a Rua União, Santa Rosa de Lima, 91160- 800.

Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA, apresentar Recurso contra a Decisão Administrativa: Cancelamento do Auto de Infração e arquivamento da multa de 720 UFMs.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

MULTA

PROCESSO Nº: 25.17.000003580-0.

CONTRATO: 020/2024.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (DMLU) - CNPJ nº 88.017.272/0001-45.

CONTRATADA: TAZAY TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº 07.986.606/0001-97.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (DMLU), por meio da Diretoria de Destino Final (DDF), comunica à empresa TAZAY TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.986.606/0001-97, a Decisão Administrativa de indeferimento da defesa prévia e a consequente aplicação da SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE MULTA, em razão de não disponibilização de sistema de rastreamento por GPS em todas as Unidades de Transportes, conforme consta na Decisão Administrativa 36260001.

Pelo exposto, a Diretora da Diretoria de Destino Final – DDF delibera pela aplicação da penalidade de MULTA no valor de R\$ 76.357,60 (setenta e seis mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), devido à empresa ter transgredido o Item 3.2.2.3, alínea “g”, e o Item 11.1, subitem 35 do Termo de Referência do Contrato nº 020/2024, conforme previsto no Item 12 – Penalidades, subitem 31, com graduação de 05 vezes o preço unitário do contrato, por se tratar de terceira ocorrência, multiplicada pelos 176 (cento e setenta e seis) dias sem rastreamento.

Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município de Porto Alegre (DOPA), para a interposição de recurso administrativo.

O Processo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Limpeza Urbana, localizado na Av. Azenha, nº 631, Porto Alegre/RS, ou mediante solicitação pelo *e-mail* dmlu@dmlu.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2025.

DAIANI DA SILVA ISOPPO MACHADO, Diretora de Destino Final DMLU/PMPA.

EXTRATO DE CONTRATO 011/2025

PROCESSO 25.17.000002372-1

REGISTRO Nº 1322.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADO: TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA. - CNPJ 21.748.841/0001-51.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de fornecimento de licenças de uso para acesso ao pacote de *softwares Adobe Creative Cloud*, para atender às demandas do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (30701715).

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, prorrogável por 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: o valor máximo total de R\$ 30.097,16 (trinta mil noventa e sete reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001.004472.33904006-1501002001.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 359/2024.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 25.16.000035854-8

OBJETO: Contratação do serviço de auditoria contábil independente.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 10h do dia 24/11/2025.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2025.

DEINER SALOMÉ GOULART, Gerente Administrativo-Financeiro.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 038/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 25.16.000033424-0

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de implantação e remoção de dispositivos auxiliares,

com fornecimento de material.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 10h do dia 19/11/2025.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2025.

DEINER SALOMÉ GOULART, Gerente Administrativo-Financeiro.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 24.13.000004219-5

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA.

CONTRATADA: AWG ADVISORY LTDA.

CNPJ: 09.238.885/0001-36.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 030/2024 referente à prestação de serviços de assessoria técnica para Gestão de Investimentos, acompanhamento da gestão de investimentos, seleção de prestadores de serviços e elaboração de estudos de *Asset Liability Management* com a abordagem de LDI (*Liability Driven Investment*) e elaboração da Política de Investimentos, em conformidade com a legislação previdenciária em vigor, atendendo as necessidades do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Porto Alegre – PREVIMPA.

CONTRATO REGISTRADO SOB O Nº 057/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 meses a contar de 31/10/2025.

VALOR: Total anual de R\$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais).

ORIGEM DO RECURSO: próprio.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2025.

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, Diretor-Presidente do Previmpa.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: Elvio Alberto dos Santos

EDIÇÃO: Jessica Mitt Costa, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Tamires Cristiane Gomes, Angelica Bartz Welter, Raquel Carvalho Leão

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br